ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública do Município de Irani/SC, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente no que se refere à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, tem empreendido, ao longo dos últimos anos, sucessivas tentativas de estruturar modelo eficiente, econômico e juridicamente adequado para a manutenção de sua frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus escolares, caminhões e máquinas pesadas, os quais atendem diretamente às demandas das Secretarias de Saúde, Educação, Obras e demais setores estratégicos.

No que tange ao histórico das contratações, a partir do exercício de 2021, o Município adotou, inicialmente, o modelo tradicional de contratação mediante processo licitatório competitivo, notadamente por meio de pregão eletrônico, com a seleção de fornecedor único ou de número reduzido de prestadores para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota. À época, tal solução foi considerada adequada sob o prisma formal, por atender ao dever constitucional de licitar e à premissa de obtenção da proposta mais vantajosa.

A fim de demonstrar, de forma objetiva e cronológica, a evolução dos modelos de contratação adotados pelo Município, apresenta-se o quadro a seguir:

Ano / Período	Modalidade / Modelo Adotado	Objeto	Características do Modelo	Problemas Identificados na Execução	Resultado / Conclusão
2018 PP 009/2018	Pregão Presencial (fornecedor único) (divisão por itens)	Manutenção preventiva e corretiva da frota	Contratação centralizada em único prestador	Capacidade operacional limitada; atrasos no atendimento; acúmulo de veículos	Modelo insuficiente para atender a demanda municipal Notificação 002/2018 Comunicação 06/2018 Ofício 024/1/1/2/20BPM
2019	Pregão (fornecedor único ou poucos fornecedores)	Manutenção da frota	Tentativa de manter modelo centralizado com ajustes contratuais	Persistência de atrasos; dificuldade de atendimento simultâneo; dependência excessiva do contratado	Ineficiência operacional mantida
2020 PE 017/2020	Pregão Eletrônico (fornecedor único) (divisão por itens)	Manutenção preventiva e corretiva da frota	Contratação centralizada em único prestador	Limitação técnica dos fornecedores; ainda sem atendimento simultâneo adequado	Melhora parcial, mas insuficiente Modelo insuficiente para atender a demanda municipal
2021 DL 003/2021 DL 004/2021 DL 014/2021	Dispensa de licitação Inexigibilidade de licitação Procedimento por demanda	Manutenção geral da frota municipal	Modelo de solução por demanda	Sobrecarga do contratante; indisponibilidade de veículos; demora nos serviços	Modelo considerado inadequado à realidade da frota

DL 017/2021 DL 019/2021 DL 020/2021 DL 021/2021 DL 024/2021 IL 007/2021					
2022 PE 022/2022 PE 023/2022 PE 046/2022	Pregão Eletrônico	Serviços de manutenção sob demanda	Maior flexibilidade contratual	Concentração de demanda; dificuldade de execução simultânea; limitação estrutural dos prestadores	Não solucionou o problema estrutural
2023 PE 019/2023 PE 037/2023	Pregão Eletrônico	Serviços de manutenção sob demanda	Maior flexibilidade contratual	Identificação de inviabilidade técnica/econômica de modelos alternativos	Não solucionou o problema estrutural
2024	Credenciamento (Inexigibilidade)	Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal	Contratação paralela e não excludente; múltiplos prestadores	Necessidade de aperfeiçoamento da justificativa; apontamento pelo TCE/SC	Melhora significativa na execução Modelo considerado mais adequado, eficiente e justificável
2025	Credenciamento (Inexigibilidade)	Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal	Contratação paralela e não excludente; Ampliação da rede de prestadores; atendimento simultâneo	Necessidade de aperfeiçoamento da justificativa; apontamento pelo TCE/SC	Melhora significativa na execução Modelo considerado mais adequado, eficiente e justificável
2026 (proposto)	Novo Credenciamento estruturado	Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal	Contratação paralela e não excludente; Modelo aperfeiçoado com base em estudo técnico, histórico e jurisprudência	—	Modelo considerado mais adequado, eficiente e justificável

Conforme se verifica no histórico apresentado, o Município de Irani/SC promoveu sucessivas tentativas de adequação do modelo de contratação, partindo de soluções centralizadas para modelos mais flexíveis, em resposta às dificuldades operacionais constatadas na execução contratual, especialmente no que se refere à incapacidade de atendimento simultâneo das demandas.

As empresas contratadas, embora habilitadas e regularmente selecionadas, não possuíam capacidade estrutural suficiente para absorver, de forma simultânea e tempestiva, a totalidade das demandas oriundas das diversas secretarias municipais. Tal cenário resultou em acúmulo de veículos aguardando manutenção, aumento do tempo de indisponibilidade da frota e, por consequência, prejuízos à continuidade dos serviços públicos, especialmente nas áreas mais sensíveis, como saúde e transporte escolar.

No período subsequente, ainda no intuito de aperfeiçoar a contratação, o Município avaliou a adoção de modelos com divisão por lotes e, potencialmente, utilização de sistema de registro de preços, buscando ampliar a competitividade e descentralizar parcialmente a execução dos serviços. Todavia, mesmo nesses modelos, verificou-se que a concentração da demanda em número limitado de fornecedores persistia como fator de risco,

sobretudo em razão da natureza dinâmica e simultânea das ocorrências de manutenção, que exigem pronta resposta e disponibilidade operacional contínua.

Diante desse histórico e das dificuldades reiteradamente enfrentadas, o Município passou a adotar, em momento posterior, o modelo de credenciamento de oficinas mecânicas, formalizado por meio de processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento na possibilidade de contratações paralelas e não excludentes, conforme previsto na legislação vigente. Tal mudança de paradigma teve como objetivo principal ampliar a rede de prestadores aptos a atender à Administração, permitindo a distribuição da demanda entre múltiplos fornecedores, de forma a reduzir o tempo de resposta e aumentar a eficiência na execução dos serviços.

Tal evolução evidencia que a adoção do credenciamento não decorreu de escolha arbitrária, mas sim de processo administrativo amadurecido, baseado em tentativa, avaliação e correção de modelos anteriormente adotados, em observância aos princípios da eficiência e da busca pela solução mais adequada ao interesse público.

Os resultados práticos desse modelo demonstraram melhora significativa na capacidade de atendimento da frota, especialmente no que se refere à redução do tempo de espera para manutenção e à maior disponibilidade de veículos em operação. Contudo, o procedimento foi objeto de apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com base nos Prejulgados nº 2418 e nº 2493, que orientam pela não utilização do credenciamento como substituto da licitação em cenários de competitividade, senão vejamos:

Prejulgado 2418

1. O credenciamento não deve ser utilizado em substituição à licitação, pois, em regra, a contratação de objeto (bem ou serviço) sujeito à notória competitividade existente no mercado encontra-se sujeito à regra constitucional do dever de licitar previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.

2. A contratação realizada diretamente dentre os credenciados poderá ser considerada uma hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei n. 14.133/2021, quando comprovada a inviabilidade de competição ou quando a disputa entre potenciais fornecedores possa ser considerada inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual da Administração. Ressalta-se que a inviabilidade de competição pode não decorrer, apenas, da ausência de possibilidade de competição, mas também da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

3. Como regra, não é possível o uso de credenciamento para aquisição de materiais de construção, ressalvadas as situações em que comprovadamente os preços de determinados bens estejam sujeitos a mercado fluído ou à contratação paralela e não excludente.

4. Para os casos em que a Administração não possua condições de objetivamente definir com precisão os quantitativos reais que poderão ser adquiridos, recomenda-se o uso do procedimento auxiliar denominado Sistema de Registro de Preços ou da pré-qualificação, procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto pretendido.

(TCE/SC, Plenário, Prejulgado n. 2418, Decisão n. 414/2024, Processo n. 2300467466, Relator Cleber Muniz Gavi, Sessão 15/03/2024, Situação: Em vigor)

Prejulgado 2493

1. O credenciamento previsto no art. 79 da Lei n. 14.133/2021 não é

aplicável à contratação de projetos de engenharia e arquitetura pelos seguintes motivos:
1.1. Trata-se de objeto passível de concorrência, em que a competição é mais vantajosa para a contratação;
1.2. O planejamento do objeto, por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou instrumento similar, é essencial e necessário, sendo a ferramenta capaz de definir plenamente a demanda, a urgência e a necessidade dos projetos na unidade;
1.3. Por mais que a unidade possua demandas simultâneas, a contratações de empresas por licitação supre a demanda do órgão;
1.4. Não se enquadra na condição de contratação paralela e não excludente;
1.5. Embora o preço possa ser padronizado, o objeto não pode, pois cada projeto e cada edificação têm suas características únicas. Isso cria uma desigualdade entre as empresas credenciadas, pois nem todas terão capacidade para atender a todos os tipos de projetos, o que prejudica a isonomia da contratação;
1.5.1. Caso a capacidade técnica do credenciamento seja nivelada pelas obras mais complexas, afastará credenciados, limitando o rol de participantes;
1.5.2. Caso a capacidade técnica do credenciamento seja nivelada pelas obras mais simples, os fornecedores com menos qualificação terão dificuldades em fornecer projetos mais complexos, ferindo a isonomia;
1.6. A contratação de múltiplos fornecedores para múltiplos objetos, que são dependentes entre si, prejudica a fiscalização, a compatibilização entre projetos e a retroalimentação das informações relacionadas a falhas e melhoria contínua da qualidade do serviço contratado.
(TCE/SC, Plenário, Prejulgado n. 2493, Decisão n. 71/2025, Processo n. 2400572288, Relator Sabrina Nunes Iocken, Sessão 31/01/2025, Situação: Em vigor)

Nesse contexto, impõe-se esclarecer que a adoção do credenciamento pelo Município não decorreu de tentativa de afastamento indevido do dever de licitar, mas sim de processo evolutivo de aprendizagem administrativa, fundamentado em experiências concretas e na busca pela solução mais adequada ao interesse público. A inviabilidade, no caso em análise, não reside na inexistência de mercado competitivo, mas na inadequação do modelo competitivo excludente frente à necessidade de contratações simultâneas, descentralizadas e contínuas.
Paralelamente, a Administração procedeu à análise abrangente das soluções de mercado disponíveis para a contratação de serviços de manutenção de frota, conforme exigido pelas boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

Modelos de mercado	**Como funciona**	**Vantagens**	**Desvantagens**	**Aderência**
Pregão – fornecedor único	Um contratado atende tudo	Simples	Risco de incapacidade operacional	Baixa
Pregão por lotes	Divisão por tipo de veículo	Especialização	Pode limitar concorrência	Média
Pregão com SRP	Contratação sob demanda	Flexibilidade; possibilidade de múltiplos fornecedores	Ainda pode concentrar execução	Média/Alta
Credenciamento	Todos habilitados podem prestar serviço	Atendimento simultâneo; flexibilidade máxima	Exige forte justificativa	Alta

Gerenciamento de frota (terceirizado ou quarteirizado)	Empresa administra rede de oficinas	Controle técnico; eficiência	Custo administrativo; dependência de intermediário	Média
Contratação por demanda (dispensa/pregão/inexigibilidade)	Processo para cada manutenção	Flexível pontualmente	Ineficiente; moroso	Baixa
Execução direta (oficina própria)	Município executa	Controle total	Alto custo; baixa escala	Baixa
Concessão/PPP	Terceiro assume gestão	Alta eficiência em larga escala	Complexidade jurídica	Muito baixa
Terceirização de frota (com manutenção)	Empresa fornece veículos e manutenção	Previsibilidade; menor gestão	Alto custo; inviável em pequena escala	Baixa

Dentre as alternativas avaliadas, destaca-se, inicialmente, o modelo de pregão com fornecedor único, o qual, conforme já demonstrado empiricamente, não atende à necessidade de simultaneidade e diversidade dos serviços, apresentando elevado risco de ineficiência operacional.

Também foi considerada a utilização de pregão por lotes ou com sistema de registro de preços, solução que, embora represente avanço em relação à contratação centralizada, ainda não elimina o problema da limitação operacional dos fornecedores contratados, tampouco garante a capilaridade necessária para atendimento de demandas urgentes e distribuídas.

A contratação de empresa especializada no gerenciamento da manutenção da frota, modelo em que um intermediário administra uma rede de oficinas credenciadas, também foi objeto de análise. Contudo, verificou-se que tal solução implica custos adicionais relevantes, decorrentes da taxa de administração, além de introduzir camada adicional de complexidade contratual, o que a torna economicamente desvantajosa para município de pequeno porte.

Ainda no campo das soluções de mercado, avaliou-se a possibilidade de terceirização integral da frota, mediante contratação de empresa para fornecimento de veículos com manutenção inclusa. Trata-se de modelo moderno, adotado em alguns entes públicos, que oferece vantagens como previsibilidade de custos e redução da gestão operacional. Entretanto, sua implementação demandaria a substituição da frota própria e implicaria aumento significativo das despesas continuadas, revelando-se incompatível com a realidade orçamentária do Município.

Por fim, considerou-se a hipótese de execução direta dos serviços, por meio de estrutura própria, com implantação de oficina municipal. Tal alternativa, contudo, exige elevado investimento inicial, aquisição de equipamentos, contratação de mão de obra especializada e manutenção contínua da estrutura, não se mostrando viável sob os aspectos técnico e econômico.

Diante desse conjunto de alternativas, o credenciamento se consolida como a solução que melhor se adequa às necessidades do Município, pois permite a formação de uma rede ampla e diversificada de prestadores, apta a atender simultaneamente às demandas da Administração, sob condições padronizadas e previamente estabelecidas. Tal modelo assegura maior eficiência operacional, reduz o tempo de indisponibilidade dos veículos e contribui diretamente para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Sob o aspecto jurídico, a adoção do credenciamento encontra respaldo no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, especialmente na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, sendo compatível com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, que, por meio do Acórdão nº 2.977/2021 – Plenário, reconhece a legitimidade do modelo quando demonstrada a vantagem na formação de rede de fornecedores e a necessidade de atendimento simultâneo:

> **O credenciamento é legítimo quando a administração planeja a realização de múltiplas contratações de um mesmo tipo de objeto, em determinado período, e demonstra que a**

> **opção por dispor da maior rede possível de fornecedores para contratação direta,** sob condições uniformes e predefinidas, é a única viável ou é mais vantajosa do que as alternativas sob avaliação para atendimento das finalidades almejadas, tais como licitação única ou múltiplas licitações, obrigando-se a contratar todos os interessados que satisfaçam os requisitos de habilitação, sem exclusão, e que venham a ser selecionados segundo procedimento objetivo e impessoal, a serem remunerados na forma estipulada no edital, aplicável igualmente a todas as contratações. (Acórdão n.º 2.977/2021 – Plenário. Grifou-se)

Ademais, a interpretação sistemática dos Prejulgados do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina conduz à conclusão de que o credenciamento é admissível quando devidamente justificado, com demonstração concreta de que a solução é mais vantajosa do que as alternativas licitatórias tradicionais, circunstância plenamente evidenciada no presente caso.

Do ponto de vista dos princípios que regem a Administração Pública, a solução adotada atende aos postulados da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da supremacia do interesse público, uma vez que permite resposta mais ágil às demandas, evita a paralisação de serviços essenciais e assegura melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando o histórico das contratações realizadas, as limitações identificadas nos modelos anteriormente adotados, a análise comparativa das soluções disponíveis no mercado e a fundamentação legal e jurisprudencial aplicável, conclui-se que a realização de novo procedimento de credenciamento para serviços de manutenção da frota municipal constitui medida plenamente justificada, adequada e necessária, representando a alternativa mais eficiente e segura para o atendimento das demandas da Administração e para a garantia da continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsto no PCA 2026 - https://irani.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da estudo técnico para avaliação para possível contratação de empresas especializadas em manutenção veicular para a frota de veículos do Município de Irani/SC, distribuídos entre os variados setores públicos, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais/serviços que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

✓ Atender os serviços de acordo com as necessidades do Município de Irani, **sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no destino determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais**.

✓ Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas que compõem a frota municipal;

✓ Execução de serviços compatíveis com as necessidades da Administração, compreendendo, entre outros, mecânica geral, elétrica, eletrônica, suspensão, freios, motor, transmissão, injeção eletrônica e sistemas correlatos;

✓ Fornecimento de peças, componentes e acessórios originais, genuínos ou similares de primeira linha, em conformidade com as especificações técnicas do fabricante;

✓ Disponibilidade de equipamentos, ferramentas e estrutura técnica adequados à correta execução dos serviços;

✓ Emissão de orçamento prévio detalhado, contendo descrição dos serviços e peças necessárias, para aprovação da Administração antes da execução;

✓ Concessão de garantia mínima sobre os serviços executados e peças fornecidas, conforme práticas de mercado.

✓ Arcar com todas as despesas operacionais, como transporte de peças, deslocamento, taxas, reposições e demais itens necessários para execução do serviço, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional;

✓ Manter toda a documentação de habilitação atualizada, sobretudo: fiscal, trabalhista, previdenciária, qualificação técnica e regularidades específicas exigidas para transporte de passageiros;

✓ Disponibilidade de equipe técnica qualificada para execução das atividades;

✓ Capacidade de atendimento em prazo compatível com a urgência e a essencialidade dos serviços públicos envolvidos;

✓ A empresa deve possuir oficina próxima em um raio de 120 KM do Município de Irani, visto a necessidade da prestação rápida dos serviços;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição estimativa de quantitativos representa fase essencial no planejamento das contratações públicas, uma vez que permite à Administração dimensionar suas necessidades e promover a correspondente previsão orçamentária.

Todavia, há situações em que não é possível estabelecer previamente quantidades exatas, especialmente quando se trata de contratações vinculadas a demandas dinâmicas, sazonais ou sujeitas a fatores imprevisíveis.

Nesses casos, a estimativa deve ser elaborada com base em dados históricos, análise de consumo anterior e projeções institucionais, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos, observando os princípios da eficiência e do interesse público.

Em razão da imprevisibilidade das falhas veiculares, bem como da diversidade de marcas, modelos e tempo de uso dos veículos e máquinas, a especificação das peças será definida no momento da contratação, não sendo possível detalhá-la previamente neste Estudo Técnico Preliminar.

Após realização de Intenção de Registro de Preços com os variados setores da Administração Pública, para contratação do serviço, chegou-se a seguinte estimativa de quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	4.259
2.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.	Un.	R$ 385.500,00
3.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.520
4.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da	Un.	R$ 392.279,00

	frota.		
5.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	1.504
6.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.	Un.	R$ 300.000,00
7.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.050
8.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.	Un.	R$ 400.000,00
9.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	400
10.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	R$ 102.000,00
11.	Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	2.800
12.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	R$ 152.325,00
13.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Hora	880
14.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	R$ 130.196,00
15.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	376
16.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES,	Un.	R$ 66.499,00

	da frota Municipal.		
17.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	550
18.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Un.	R$ 115.000,00
19.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Hora	920
20.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Un.	R$ 121.500,00
21.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	601
22.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	R$ 55.000,00
23.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	1.150
24.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	R$ 220.000,00
25.	Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.	Hora	338
26.	Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.	Hora	275
27.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5	Hora	505

	LUGARES da frota Municipal.		
28.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	160
29.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.	Hora	680
30.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Hora	200
31.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	700
32.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	R$ 53.000,00
33.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	380
34.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	R$ 17.000,00
35.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Hora	200
36.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	R$ 20.000,00
37.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	500
38.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota	Un.	R$ 50.000,00

	Municipal.		
39.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.	Hora	783
40.	Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.	Un.	R$ 74.000,00
41.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.	Hora	415
42.	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	R$ 27.000,00
43.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.	Hora	270
44.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	R$ 55.000,00
45.	Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.	Hora	500
46.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	R$ 50.000,00
47.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	111
48.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32
49.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	30

50.	Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100
51.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	101
52.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32
53.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	50
54.	Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100
55.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	272
56.	Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.	Un.	R$ 150.000,00
57.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	222
58.	Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Hora	740
59.	Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Un.	R$ 111.000,00
60.	Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.	Hora	1700
61.	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE	Hora	200

	FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.		
62.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.	Un.	R$ 26.000,00
63.	Serviços de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários dentro do perímetro municipal.	km	3.000
64.	Serviços de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e máquinas pesadas dentro do perímetro municipal.	km	3.000
65.	Serviço de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários, dos demais locais fora do perímetro municipal.	km	5.000
66.	Serviço de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e máquinas pesadas, dos demais locais fora do perímetro municipal.	km	5.000

Quantidade por Secretaria/Setor em planilha anexa a este Estudo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de estimativa de preços, foi realizada consulta direita preliminar junto a fornecedores locais e regionais, que atuem no ramo pertinente ao objeto, com a finalidade de identificar os valores médios praticados no mercado. Tal levantamento servirá como parâmetro para definição da forma de remuneração e para aferição da vantajosidade da contratação, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.
Também foi utilizado o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para levantamento de alguns itens, considerando Municípios situados em raio geográfico próximo, a fim de evitar distorções nos custos para o fornecimento dos objetos/serviços.
Considerando que os serviços de manutenção automotiva apresentam significativa variação de preços conforme a região, influenciados por fatores como logística, disponibilidade de peças, custo operacional, tributos locais e dinâmica de oferta e demanda, a pesquisa de preços será realizada prioritariamente junto a fornecedores estabelecidos no mercado local e regional.
Tal medida justifica-se pela necessidade de obtenção de valores que reflitam a realidade econômica do Município e seu entorno, evitando distorções decorrentes da utilização de referências provenientes de mercados geograficamente distintos, cujas estruturas de custos e condições comerciais não correspondem ao contexto local.
A adoção de parâmetros compatíveis com o mercado efetivamente apto a atender a demanda contribui para maior precisão na estimativa do valor da contratação, reduzindo o risco de sobrepreço ou inexequibilidade, além de assegurar maior fidedignidade na formação do preço de referência.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto aos fornecedores locais e pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	4.259	R$ 113,75	R$ 484.461,25
2.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.	Un.	1	R$ 385.500,00	R$ 385.500,00
3.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.520	R$ 146,75	R$ 369.810,00
4.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.	Un.	1	R$ 392.279,00	R$ 392.279,00
5.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	1.504	R$ 180,80	R$ 271.923,20
6.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.	Un.	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

7.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.050	R$ 199,01	R$ 407.970,50
8.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.	Un.	1	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
9.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	400	R$ 196,96	R$ 78.784,00
10.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	1	R$ 102.000,00	R$ 102.000,00
11.	Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	2.800	R$ 194,70	R$ 545.160,00
12.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	1	R$ 152.325,00	R$ 152.325,00
13.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Hora	880	R$ 150,80	R$ 132.704,00
14.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota	Un.	1	R$ 130.196,00	R$ 130.196,00

	Municipal.				
15.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	376	R$ 201,66	R$ 75.824,16
16.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Un.	1	R$ 66.499,00	R$ 66.499,00
17.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	550	R$ 193,45	R$ 106.397,50
18.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Un.	1	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
19.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Hora	920	R$ 98,08	R$ 90.233,60
20.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Un.	1	R$ 121.500,00	R$ 121.500,00
21.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	601	R$ 118,83	R$ 71.116,33
22.	Fornecimento de PEÇAS para	Un.	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00

	manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.				
23.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	1.150	R$ 162,60	R$ 186.990,00
24.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
25.	Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.	Hora	338	R$ 187,97	R$ 63.533,86
26.	Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.	Hora	275	R$ 188,88	R$ 51.942,00
27.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	505	R$ 117,02	R$ 59.095,10
28.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para	Hora	160	R$ 163,82	R$ 26.211,20

	VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.				
29.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.	Hora	680	R$ 142,33	R$ 96.784,40
30.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Hora	200	R$ 238,89	R$ 47.778,00
31.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	700	R$ 183,33	R$ 128.331,00
32.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 53.000,00	R$ 53.000,00
33.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	380	R$ 190,58	R$ 72.420,40
34.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
35.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção	Hora	200	R$ 201,66	R$ 40.332,00

	preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.				
36.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
37.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	500	R$ 211,66	R$ 105.838,00
38.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
39.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.	Hora	783	R$ 172,77	R$ 135.278,91
40.	Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00
41.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.	Hora	415	R$ 174,44	R$ 72.926,00
42.	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para	Un.	1	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00

	VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.				
43.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.	Hora	270	R$ 153,95	R$ 41.566,50
44.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
45.	Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.	Hora	500	R$ 178,38	R$ 89.190,00
46.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
47.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	111	R$ 234,44	R$ 26.022,84
48.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32	R$ 261,11	R$ 83.555,20
49.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	30	R$ 293,80	R$ 8.814,00

50.	Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100	R$ 275,83	R$ 27.583,00
51.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	101	R$ 54,33	R$ 54.873,00
52.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32	R$ 71,66	R$ 2.293,12
53.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	50	R$ 115,97	R$ 5.798,50
54.	Filtro de ar condicionado (antipólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100	R$ 253,33	R$ 25.333,00
55.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	272	R$ 114,50	R$ 31.144,00
56.	Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.	Un.	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
57.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	222	R$ 126,66	R$ 281.185,20
58.	Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES,	Hora	740	R$ 161,66	R$ 119.628,40

	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.				
59.	Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Un.	1	R$ 111.000,00	R$ 111.000,00
60.	Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.	Hora	1700	R$ 177,00	R$ 300.900,00
61.	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.	Hora	200	R$ 75,58	R$ 15.116,00
62.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES	Un.	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
63.	Serviços de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários dentro do perímetro municipal	Ser	50	R$ 284,09	R$ 14.204,50

	até 40km.				
64.	Serviços de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e máquinas pesadas dentro do perímetro municipal até 40km.	Ser	50	R$ 600,00	R$ 30.000,00
65.	Km excedente de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários, dos demais locais fora do perímetro municipal.	km	3.000	R$ 4,52	R$ 13.560,00
66.	Km excedente de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e maquinas pesadas, dos demais locais fora do perímetro municipal.	km	3.000	R$ 7,83	R$ 23.490,00

Pesquisa de Preços (exceto peças que não podem ser cotadas):

Nº	Descrição	Valor unitário	FORNECEDOR / CIDADE	ID PNCP / LOCAL
1.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	R$ 120,00	MARCO OSORIO DE OLIVEIRA	Fornecedor Local
		R$ 130,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 120,00	GEAN AUTO MECÂNICA	Fornecedor Local
		R$ 85,00	ANT AUTOMOVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 113,75**		
3.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	R$ 180,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 165,00	GEAN AUTO MECÂNICA	Fornecedor Local
		R$ 110,00	ANT AUTOMOVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
		R$ 132,00	BARRA FUNDA/RS	94704004000102-1-000006/2026
	Valor médio:	**R$ 146,75**		
5.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manuten-	R$ 202,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 186,00	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local

	ção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	R$ 196,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	IZA INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA	Fornecedor Local
		R$ 130,00	ANT AUTOMOVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 180,80**		
7.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	R$ 175,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 225,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 190,00	IZA INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA	Fornecedor Local
		R$ 195,81	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local
		R$ 218,30	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 199,01**		
9.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	R$ 175,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 209,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 195,81	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local
		R$ 215,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 196,96**		
11.	Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	R$ 175,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 218,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
		R$ 195,81	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 194,70**		
13.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES	R$ 150,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 120,00	GEAN AUTO MECÂNICA	Fornecedor Local
		R$ 182,40	Painel/SC	01608820000123-1-

	da frota Municipal.			000015/2026
	Valor médio:	**R$ 150,80**		
15.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	R$ 180,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 165,00	GEAN AUTO MECÂNICA	Fornecedor Local
		R$ 260,00	SÃO SEPÉ/RS	97229181000164-1-000084/2026
	Valor médio:	**R$ 201,66**		
17.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	R$ 180,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
		R$ 208,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 195,81	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 193,45**		
19.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota Municipal.	R$ 70,00	VALMIR BUSSOLARO ME	Fornecedor Local
		R$ 150,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 92,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA LTDA	Fornecedor Local
		R$ 80,00	ANT AUTOMOVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 98,08**		
21.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	R$ 100,00	VALMIR BUSSOLARO ME	Fornecedor Local
		R$ 160,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 125,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA LTDA	Fornecedor Local
		R$ 90,00	ANT AUTOMOVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 118,83**		
23.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PE-	R$ 175,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 120,00	VALMIR BUSSOLARO ME	Fornecedor Local
		R$ 160,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 168,00	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local

	SADAS da frota Municipal.			
	Valor médio:	**R$ 162,60**		
25.	Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.	R$ 180,00	IZA INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
		R$ 181,90	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local
		R$ 200,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 187,97**		
26.	Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.	R$ 195,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 180,00	IZA INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA	Fornecedor Local
		R$ 200,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 178,33	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 188,88**		
27.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	R$ 90,00	ANT AUTOMOVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
		R$ 115,00	Anita Garibaldi/SC	82777335000185-1-000101/2025
		R$ 146,08	Pato Bragado/PR	95719472000105-1-000192/2024
	Valor médio:	**R$ 117,02**		
28.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	R$ 100,00	ANT AUTOMAVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
		R$ 117,00	Anita Garibaldi/SC	82777335000185-1-000101/2025
		R$ 213,33	Bocaina do Sul/SC	01606852000190-1-000181/2025
		R$ 224,97	Pato Bragado/PR	

	Valor médio:	**R$ 163,82**		
29.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.	R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
		R$ 120,00	ANT AUTOMAVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
		R$ 117,00	Anita Garibaldi/SC	82777335000185-1-000101/2025
	Valor médio:	**R$ 142,33**		
30.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	**R$ 160,00**	ANT AUTOMAVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
		R$ 250,00	Mariópolis/PR	76995323000124-1-000044/2026
		R$ 306,67	Bocaina do Sul/SC	01606852000190-1-000181/2025
	Valor médio:	**R$ 238,89**		
31.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	R$ 160,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 200,00	Anita Garibaldi/SC	82777335000185-1-000101/2025
		R$ 190,00	Londrina/PR	78640489000153-1-001309/2024
	Valor médio:	**R$ 183,33**		
33.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	R$ 180,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 200,00	Anita Garibaldi/SC	82777335000185-1-000101/2025
		R$ 191,75	Pato Bragado/PR	95719472000105-1-000192/2024
	Valor médio:	**R$ 190,58**		
35.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS,	R$ 220,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 180,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 205,00	Anita Garibaldi/SC	82777335000185-1-000101/2025

	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.			
	Valor médio:	**R$ 201,66**		
37.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	R$ 195,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 220,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 220,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 211,66**		
39.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves e utilitários, da frota municipal.	R$ 175,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 180,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 163,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 172,77**		
41.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.	R$ 190,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 163,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
		R$ 170,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 174,44**		
43.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.	R$ 185,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 154,29	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
		R$ 122,56	Barra Funda/RS	94704004000102-1-000006/2026
	Valor médio:	**R$ 153,95**		
45.	Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e cor-	R$ 175,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 200,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local

	retiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.	R$ 148,53	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 178,38**		
47.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	R$ 260,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 223,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
		R$ 220,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 234,44**		
48.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	R$ 280,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 223,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
		R$ 280,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 261,11**		
49.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	R$ 320,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 223,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
		R$ 338,07	Japurá/PR	75788349000139-1-000010/2026
	Valor médio:	**R$ 293,80**		
50.	Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	R$ 350,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 340,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 223,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 275,83**		
51.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.	R$ 75,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 58,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 30,00	Piratuba/SC	82815481000158-1-000032/2026
	Valor médio:	**R$ 54,33**		
52.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	R$ 75,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 65,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 75,00	Novo Machado/RS	94187341000161-1-000048/2026

	Valor médio:	**R$ 71,66**		
53.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	R$ 120,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 100,00	Piratuba/SC	82815481000158-1-000032/2026
		R$ 127,92	Ortigueira/PR	77721363000140-1-000111/2025
	Valor médio:	**R$ 115,97**		
54.	Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	R$ 280,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
		R$ 290,00	Sete de Setembro/RS	01612776000125-1-000200/2026
	Valor médio:	**R$ 253,33**		
55.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
		R$ 53,50	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local
		R$ 100,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 114,50**		
57.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
		R$ 50,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 140,00	Pinhal da Serra/RS	04213870000108-1-000008/2026
	Valor médio:	**R$ 126,66**		
59.	Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	R$ 200,00	BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS	Fornecedor Local
		R$ 200,00	Mariópolis/PR	76995323000124-1-000044/2026
		R$ 85,00	ESTOFARIA CATARINENSE	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 161,66**		

60.	Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.	R$ 180,00	BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS	Fornecedor Local
		R$ 171,00	Amaporã/PR	75475038000110-1-000024/2026
		R$ 180,00	Progresso/RS	92454800000109-1-000387/2026
	Valor médio:	**R$ 177,00**		
61.	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de MOTOSSERAS, TRATORITO, ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE, FURADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, ESMERILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES	R$ 106,35	Barra Funda/RS	94704004000102-1-000006/2026
		R$ 78,39	Jaguaruna/SC	82928698000174-1-000063/2025
		R$ 42,00	MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 75,58**		
62.	Serviços de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários dentro do perímetro municipal até 40 km.	R$ 244,00	GUIMMOTORS	Fornecedor Local
		R$ 400,00	AUTO SOCORRO CRIS	Fornecedor Local
		R$ 208,29	Município de Rio do Oeste/SC	83102715000182-1-000013/2026
	Valor Médio:	**R$ 284,09**		
63.	Serviços de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e máquinas pesadas dentro do perímetro municipal até 40 km.	R$ 600,00	AUTO SOCORRO CRIS	Fornecedor Local
		R$ 499,90	Município de Rio do Oeste/SC	83102715000182-1-000013/2026
		R$ 980,00	Município de Fraiburgo/SC	82947979000174-1-000097/2026
	Valor Médio:	**R$ 600,00**		
64.	Km excedente de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários, dos demais locais fora do perímetro municipal.	R$ 4,50	GUIMMOTORS	Fornecedor Local
		R$ 4,50	AUTO SOCORRO CRIS	Fornecedor Local
		R$ 4,56	Município de Timbó/SC	83102764000115-1-000174/2026
	Valor Médio:	**R$ 4,52**		

65.	Km excedente de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e maquinas pesadas, dos demais locais fora do perímetro municipal.	R$ 7,00	AUTO SOCORRO CRIS	Fornecedor Local
		R$ 8,00	Município de Rio do Oeste/SC	83102715000182-1-000013/2026
		R$ 8,50	Município de Witmarsum/SC	83102442000176-1-000081/2026
Valor Médio:		**R$ 7,83**		

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os veículos leves, pesados e máquinas que compõem a frota municipal.

Em razão do uso contínuo e das condições operacionais a que os veículos e máquinas da frota municipal são submetidos, verificam-se desgastes naturais e ocorrências rotineiras que demandam intervenções nas áreas de mecânica, elétrica, eletrônica, chapeação, lataria, tapeçaria, sistemas hidráulicos e demais componentes correlatos. Tais situações decorrem do desgaste progressivo das peças, das condições das vias e da intensidade de utilização, tornando indispensável a realização de manutenções periódicas e corretivas para assegurar o pleno funcionamento da frota.

Para fins desta contratação, considera-se:

Manutenção preventiva: conjunto de procedimentos técnicos periódicos destinados à verificação, inspeção e substituição programada de componentes, com o objetivo de evitar falhas, reduzir desgaste prematuro e prolongar a vida útil dos veículos e máquinas.

Manutenção corretiva: conjunto de intervenções realizadas após a identificação de falhas, defeitos ou desgastes que comprometam o funcionamento regular do veículo ou equipamento, visando restabelecer suas condições adequadas de operação.

O credenciamento permitirá a habilitação de múltiplas empresas que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos e operacionais previamente estabelecidos pela Administração, possibilitando a execução dos serviços conforme a demanda, de forma descentralizada, contínua e compatível com as necessidades de cada setor.

A distribuição dos serviços será realizada pelos fiscais ou responsáveis pelas manutenções veiculares dos setores competentes, conforme critérios técnicos, operacionais e de conveniência administrativa.

Tal modelo mostra-se adequado em razão da natureza dinâmica e imprevisível das demandas de manutenção da frota, que variam conforme o desgaste natural dos veículos, as condições de uso, fatores climáticos, tempo de utilização e eventuais ocorrências emergenciais.

A contratação por meio de credenciamento assegura maior agilidade no atendimento, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos, atendimento prioritário aos serviços essenciais, como transporte de pacientes e estudantes, além de melhor gestão operacional da frota municipal.

A remuneração ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e pelas peças fornecidas, mediante orçamento prévio aprovado pela Administração, observando critérios objetivos de controle, fiscalização e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A solução adotada encontra respaldo no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que prevê o credenciamento como procedimento auxiliar adequado quando a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas, especialmente em situações em que a demanda é contínua e não comporta limitação a um único fornecedor.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, razoabilidade e interesse público, configurando-se como alternativa técnica e administrativamente mais adequada à realidade do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto será realizada conforme a demanda do Município, em razão da imprevisibilidade, da gravidade e da diversidade dos problemas veiculares constatados.
Ressalta-se que os serviços serão organizados por áreas técnicas, com o credenciamento de empresas conforme suas especialidades, possibilitando o atendimento eficiente as necessidades dos diversos setores da Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:
a) Assegurar a continuidade dos serviços públicos por meio da manutenção adequada da frota municipal, evitando paralisações nas atividades essenciais.
b) Reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas, garantindo maior agilidade na execução dos serviços de manutenção.
c) Promover maior eficiência operacional da frota, com veículos em condições adequadas de uso, segurança e desempenho.
d) Possibilitar atendimento ágil e descentralizado, por meio do credenciamento de múltiplas empresas, conforme a demanda dos diversos setores da Administração.
e) Ampliar a competitividade e garantir a participação de empresas especializadas em diferentes áreas, em razão do parcelamento do objeto.
f) Minimizar a realização de contratações diretas, especialmente por dispensa de licitação em caráter emergencial, mediante a implementação de modelo contínuo e previamente planejado, promovendo maior eficiência, economicidade e regularidade nos processos de contratação.
g) Garantir a qualidade dos serviços prestados, por meio da exigência de requisitos técnicos e da fiscalização contratual.
h) Proporcionar maior controle e transparência na execução contratual, com base em critérios objetivos de orçamento, autorização e acompanhamento dos serviços.
i) Atender de forma eficiente serviços essenciais, como transporte escolar e transporte de pacientes, reduzindo riscos de interrupção.
j) Aumentar a vida útil dos veículos e máquinas, por meio da realização de manutenções preventivas e corretivas adequadas.
k) Incentivar a participação de empresas locais e regionais, fortalecendo a economia do Município e entorno, sem prejuízo da competitividade e da seleção de prestadores aptos.
l) Promover a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, por meio da análise e aprovação prévia de orçamentos, evitando sobrepreços e garantindo o uso racional dos recursos públicos.
m) Reduzir custos indiretos decorrentes da paralisação da frota, tais como despesas com locações emergenciais, atrasos na prestação de serviços e retrabalho, por meio da manutenção contínua e da rápida resposta às demandas.
n) Otimizar a aplicação dos recursos públicos, evitando intervenções corretivas de maior custo por meio da priorização de manutenções preventivas e do acompanhamento sistemático do estado da frota.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada implementação do credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção veicular (mecânica leve, média e pesada, elétrica e demais serviços correlatos), a Administração adotará as seguintes providências prévias:
a) Levantamento e atualização da frota municipal, com identificação detalhada dos veículos, máquinas e equipamentos;
b) Definição clara dos serviços a serem contemplados no credenciamento, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças, quando aplicável;
c) Elaboração de tabela referencial de preços, com base em pesquisas de mercado (PNCP, contratações similares e fornecedores locais), visando garantir compatibilidade com os valores praticados na região;

d) Definição dos critérios técnicos e operacionais para habilitação das empresas, incluindo requisitos mínimos de estrutura física, equipamentos, qualificação técnica e regularidade fiscal;
e) Estabelecimento de regras para distribuição dos serviços entre os credenciados, de forma isonômica e transparente, evitando concentração e assegurando a eficiência no atendimento;
f) Definição dos fluxos internos para solicitação, autorização e acompanhamento dos serviços, incluindo controle por setor responsável;
g) Designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do credenciamento, com definição de atribuições e rotinas de acompanhamento;
h) Padronização dos procedimentos de orçamentação, aprovação dos valores orçados e execução dos serviços, com base em parâmetros de mercado, tais como contratos administrativos firmados com outros municípios, tabelas referenciais (como Cilia e Audatex) e notas fiscais de compra e venda;
i) Definição dos mecanismos de controle e registro dos serviços realizados, garantindo rastreabilidade, transparência e prestação de contas;
j) Previsão de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes das contratações;
k) Planejamento de divulgação do credenciamento, visando ampla participação de fornecedores locais e regionais, promovendo competitividade e economicidade;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de oficinas de manutenção automotiva pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente quanto ao descarte inadequado de peças, óleos, filtros e demais insumos provenientes das manutenções preventivas e corretivas dos veículos, podem ocasionar danos ao meio ambiente.
Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, caberá as empresas contratadas observar, no mínimo, os seguintes aspectos:
a) realizar os serviços em conformidade com as boas práticas técnicas, garantindo o adequado funcionamento dos motores, sistemas de injeção, escapamento e demais componentes, contribuindo para a redução da emissão de poluentes e do consumo excessivo de combustível;
b) assegurar que as intervenções mecânicas e elétricas sejam executadas de forma a evitar falhas que possam aumentar ruídos ou emissões atmosféricas decorrentes de funcionamento irregular dos veículos;
c) promover a correção imediata de vazamentos de óleo lubrificante, combustíveis e demais fluídos automotivos, adotando medidas que impeçam a contaminação do solo, da água ou da rede de drenagem;
d) realizar o armazenamento, manuseio e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, peças substituídas e pneus inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas de logística reversa;
e) manter a estrutura física da oficina em condições adequadas, com sistema apropriado para contenção de resíduos e efluentes, quando aplicável;
f) observar as normas ambientais e regulamentações dos órgãos competentes, garantindo que a execução dos serviços não gere danos ao meio ambiente ou riscos à saúde pública;
g) comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a correta destinação dos resíduos gerados, mediante apresentação de documentação pertinente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação dos itens descritos acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.
Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de

Credenciamento de oficinas, descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Raquel Tecchio

Assinado de forma digital por Raquel Tecchio
Dados: 2026.06.26 13:18:20 -03'00'

Irani/SC, 10 de abril de 2026.

Raquel Tecchio
Chefe de Transporte Escolar
Responsável pela Elaboração

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.06.26 13:17:35 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando o credenciamento de oficinas.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
1.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	4.259
2.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.	Un.	R$ 385.500,00
3.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.520
4.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.	Un.	R$ 392.279,00
5.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	1.504
6.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.	Un.	R$ 300.000,00
7.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.050

8.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.	Un.	R$ 400.000,00
9.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	400
10.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	R$ 102.000,00
11.	Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	2.800
12.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	R$ 152.325,00
13.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Hora	880
14.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	R$ 130.196,00
15.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	376
16.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Un.	R$ 66.499,00
17.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	550
18.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Un.	R$ 115.000,00
19.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Hora	920
20.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Un.	R$ 121.500,00
21.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	601
22.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	R$ 55.000,00
23.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS,	Hora	1.150

	MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.		
24.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	R$ 220.000,00
25.	Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.	Hora	338
26.	Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.	Hora	275
27.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	505
28.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	160
29.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.	Hora	680
30.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Hora	200
31.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	700
32.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	R$ 53.000,00
33.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	380
34.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	R$ 17.000,00
35.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Hora	200

36.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	R$ 20.000,00
37.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	500
38.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	R$ 50.000,00
39.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.	Hora	783
40.	Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.	Un.	R$ 74.000,00
41.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.	Hora	415
42.	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	R$ 27.000,00
43.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.	Hora	270
44.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	R$ 55.000,00
45.	Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.	Hora	500
46.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	R$ 50.000,00
47.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	111
48.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32
49.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	30
50.	Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100
51.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	101

52.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32
53.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	50
54.	Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100
55.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	272
56.	Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.	Un.	R$ 150.000,00
57.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	222
58.	Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Hora	740
59.	Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Un.	R$ 111.000,00
60.	Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.	Hora	1700
61.	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.	Hora	200
62.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.	Un.	R$ 26.000,00
63.	Serviços de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários dentro do perímetro municipal até 40km.	Ser	50
64.	Serviços de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e máquinas pesadas dentro do perímetro municipal até 40km.	Ser	50

65.	Km excedente de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários, dos demais locais fora do perímetro municipal.	KM	3.000
66.	Km excedente de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e maquinas pesadas, dos demais locais fora do perímetro municipal.	KM	3.000

1.3. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme estabelecido no art. 107 da Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Irani/SC, no desempenho de suas competências legais e constitucionais, especialmente no que se refere à necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, vem, nos últimos anos, buscando estruturar um modelo de contratação que seja eficiente, econômico e juridicamente adequado para a manutenção de sua frota municipal. Esta é composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus escolares, caminhões e máquinas pesadas, utilizados no atendimento das demandas das Secretarias de Saúde, Educação, Obras, entre outros setores estratégicos.

No que se refere ao histórico das contratações, destaca-se que, a partir do ano de 2021, o Município passou a adotar o modelo tradicional de licitação, especialmente por meio da modalidade pregão eletrônico, com a contratação de um único fornecedor ou de número limitado de prestadores para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota. À época, tal modelo mostrou-se adequado sob o ponto de vista formal, por atender às exigências legais e ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme demonstrado no histórico apresentado no Estudo Técnico Preliminar, o Município de Irani/SC vem promovendo, ao longo do tempo, ajustes em seu modelo de contratação, migrando de formatos mais centralizados para alternativas mais flexíveis, em razão das dificuldades operacionais verificadas na execução dos contratos, especialmente quanto à limitação no atendimento simultâneo das demandas.

Observou-se que, embora as empresas contratadas estivessem devidamente habilitadas, não dispunham de capacidade operacional suficiente para atender, de forma concomitante e em prazos adequados, todas as demandas oriundas das diversas secretarias municipais. Essa limitação ocasionou o acúmulo de veículos aguardando manutenção, o aumento do tempo de indisponibilidade da frota e impactos diretos na continuidade dos serviços públicos, especialmente em áreas essenciais como saúde e transporte escolar.

Posteriormente, com o objetivo de aprimorar a contratação, o Município analisou a adoção de alternativas como a divisão por lotes e a utilização do sistema de registro de preços, visando ampliar a competitividade e promover certa descentralização na execução dos serviços. Contudo, mesmo nessas soluções, verificou-se a permanência da concentração da demanda em número restrito de fornecedores, o que continuava representando risco, sobretudo em razão da natureza dinâmica e simultânea das demandas de manutenção, que exigem respostas ágeis e disponibilidade operacional contínua.

Diante desse contexto e das dificuldades recorrentes, passou-se a adotar o modelo de credenciamento de oficinas mecânicas, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento na possibilidade de contratações paralelas e não excludentes, conforme previsto na legislação vigente. Essa mudança teve como finalidade ampliar o número de prestadores aptos a atender à Administração, possibilitando a distribuição das demandas entre diversos fornecedores, com redução dos prazos de atendimento e maior eficiência na prestação dos serviços.

Assim, verifica-se que a adoção do credenciamento decorre de um processo evolutivo e fundamentado, pautado na análise de experiências anteriores e na busca por soluções mais adequadas ao interesse público, em consonância com o princípio da eficiência.

Diante disso, a presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e das máquinas que compõem a frota municipal, os quais são essenciais para a execução das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias e setores da Administração Pública. A disponibilidade e o pleno funcionamento da frota são indispensáveis para a continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados ao transporte escolar, ao atendimento na área da saúde, à execução de serviços de infraestrutura e obras, ao apoio às atividades administrativas, bem como às ações desenvolvidas nas áreas de assistência social, agricultura, cultura, esportes e defesa civil.

Considerando, ainda, que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para a realização de todos os serviços de manutenção necessários, torna-se indispensável a contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e demais componentes.

Dessa forma, opta-se pela realização de credenciamento de empresas especializadas, permitindo a habilitação de múltiplos prestadores de serviços, o que possibilita maior eficiência na execução, agilidade no atendimento das demandas e melhor adequação às necessidades da Administração.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração Pública do Município de Irani/SC, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente no que se refere à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, tem empreendido, ao longo dos últimos anos, sucessivas tentativas de estruturar modelo eficiente, econômico e juridicamente adequado para a manutenção de sua frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus escolares, caminhões e máquinas pesadas, os quais atendem diretamente às demandas das Secretarias de Saúde, Educação, Obras e demais setores estratégicos.

Devido a isso a solução proposta consiste no Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veiculares, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e demais materiais necessários, destinados aos veículos leves, pesados e máquinas que compõem a frota municipal.

Os serviços de **manutenção preventiva** compreendem as intervenções programadas destinadas a reduzir a ocorrência de falhas e garantir o adequado funcionamento dos veículos e equipamentos, incluindo revisões periódicas, inspeções técnicas, ajustes e substituições de peças sujeitas ao desgaste natural.

Já os serviços de **manutenção corretiva** correspondem as intervenções necessárias para restabelecer o funcionamento dos veículos e máquinas quando identificadas falhas, defeitos ou avarias, podendo envolver reparos mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, entre outros, bem como a substituição de peças e componentes danificados.

A contratação por meio de credenciamento permitirá a habilitação de múltiplas empresas aptas a executar os serviços, garantindo maior agilidade no atendimento das demandas da Administração Pública, especialmente diante da diversidade de veículos e equipamentos existentes na frota municipal e da necessidade de manutenção contínua para assegurar a prestação regular dos serviços públicos.

Os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, mediante encaminhamento do veículo ou equipamento à empresa credenciada, observando-se os critérios, condições e valores previamente estabelecidos no processo de credenciamento.
A solução contempla, ainda, o fornecimento de peças e componentes necessários à execução dos serviços, os quais deverão atender aos padrões de qualidade e especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos e equipamentos, de modo a garantir a segurança, durabilidade e eficiência da manutenção realizada.
Dessa forma, o credenciamento de empresas especializadas apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, proporcionando maior flexibilidade na execução dos serviços, redução de riscos de paralisação da frota e maior eficiência na gestão e manutenção dos veículos e máquinas públicas.
Além dos aspectos operacionais e da garantia de continuidade dos serviços públicos, a adoção do credenciamento de empresas especializadas também contribui para o fortalecimento da economia local, uma vez que possibilita a participação de oficinas e estabelecimentos do município e da região interessados em prestar os serviços. Tal medida promove maior circulação de recursos no comércio local, estimula a atividade econômica e amplia as oportunidades para empresas do setor, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, competitividade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;
4.1.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto
4.1.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.
4.1.1.7. Fornecer os serviços e peças de acordo com as necessidades do Município de Irani, realizando-os **no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação, salvo casos específicos de maior prazo conforme comunicação prévia.**
4.1.1.8. Cotar e fornecer materiais/serviço em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.
4.1.1.9. Os serviços serão realizados na oficina do fornecedor, na garagem municipal ou in loco, dependendo do problema do veículo/máquina.
4.1.1.10. Fornecer peças de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

4.1.1.11. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

4.1.1.12. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

4.1.1.13. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

4.1.1.14. Apresentar documentação comprobatória da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado regional, podendo ser por meio de cópias de contratos administrativos firmados com outros municípios e/ou utilização de tabelas referenciais reconhecidas, como Cilia e Audatex, entre outras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. O prazo para início da execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela contratada, salvo nos casos em que, em razão da complexidade do serviço, haja necessidade de prazo superior, mediante prévia justificativa.

5.3. Os serviços serão realizados conforme a natureza do problema identificado, podendo ocorrer nas dependências da contratada, na garagem municipal ou, ainda, in loco, nos casos em que o veículo estiver impossibilitado de se deslocar.

5.4. É vedada a subcontratação.

5.5. Os serviços prestados e as peças fornecidas deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua execução/instalação, contra quaisquer defeitos decorrentes da execução inadequada dos serviços, vícios de qualidade ou defeitos de fabricação das peças utilizadas.

5.6. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.7. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.

5.8. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Os serviços serão distribuídos conforme a demanda, de forma isonômica, paralela e não excludente entre todos os credenciados, em observância aos princípios da impessoalidade e da transparência, por meio dos fiscais do contrato e dos responsáveis pela gestão das manutenções veiculares de cada setor.

5.10. O deslocamento para prestação de serviços in loco será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus ao Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Ficam os respectivos fiscais por Secretaria responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos serviços desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora.

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em arte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção dos fornecedores se dará por meio de processo de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que a Administração pretende credenciar todas as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos no edital. O credenciamento será adotado considerando a necessidade de atendimento contínuo, descentralizado e eficiente da frota municipal, permitindo a contratação de múltiplos prestadores de serviços, conforme a demanda dos diversos setores da Administração. A escolha do contratado, portanto, não se dará por classificação, mas sim pelo atendimento as condições do credenciamento, sendo todos os habilitados considerados aptos à prestação dos serviços, conforme necessidade da Administração. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital, conforme a qualificação técnica.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Qualificação Técnica

8.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.4.8. Comprovar a disponibilidade de estabelecimento adequado à execução dos serviços, devidamente estruturado e equipado, localizado em um raio geográfico máximo de até 120 km (cento e vinte quilômetros) da sede do Município.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	4.259	R$ 113,75	R$ 484.461,25
2.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.	Un.	1	R$ 385.500,00	R$ 385.500,00
3.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.520	R$ 146,75	R$ 369.810,00
4.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.	Un.	1	R$ 392.279,00	R$ 392.279,00
5.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	1.504	R$ 180,80	R$ 271.923,20
6.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.	Un.	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
7.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.050	R$ 199,01	R$ 407.970,50

8.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.	Un.	1	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
9.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	400	R$ 196,96	R$ 78.784,00
10.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	1	R$ 102.000,00	R$ 102.000,00
11.	Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	2.800	R$ 194,70	R$ 545.160,00
12.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	1	R$ 152.325,00	R$ 152.325,00
13.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Hora	880	R$ 150,80	R$ 132.704,00
14.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 130.196,00	R$ 130.196,00
15.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	376	R$ 201,66	R$ 75.824,16
16.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Un.	1	R$ 66.499,00	R$ 66.499,00
17.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS,	Hora	550	R$ 193,45	R$ 106.397,50

	MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.				
18.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Un.	1	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
19.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Hora	920	R$ 98,08	R$ 90.233,60
20.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Un.	1	R$ 121.500,00	R$ 121.500,00
21.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	601	R$ 118,83	R$ 71.116,33
22.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
23.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	1.150	R$ 162,60	R$ 186.990,00
24.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
25.	Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS,	Hora	338	R$ 187,97	R$ 63.533,86

	MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.				
26.	Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.	Hora	275	R$ 188,88	R$ 51.942,00
27.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	505	R$ 117,02	R$ 59.095,10
28.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	160	R$ 163,82	R$ 26.211,20
29.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.	Hora	680	R$ 142,33	R$ 96.784,40
30.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Hora	200	R$ 238,89	R$ 47.778,00
31.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	700	R$ 183,33	R$ 128.331,00
32.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 53.000,00	R$ 53.000,00
33.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção	Hora	380	R$ 190,58	R$ 72.420,40

	preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.				
34.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
35.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Hora	200	R$ 201,66	R$ 40.332,00
36.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
37.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	500	R$ 211,66	R$ 105.838,00
38.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
39.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.	Hora	783	R$ 172,77	R$ 135.278,91
40.	Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00
41.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS,	Hora	415	R$ 174,44	R$ 72.926,00

	DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.				
42.	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
43.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.	Hora	270	R$ 153,95	R$ 41.566,50
44.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
45.	Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.	Hora	500	R$ 178,38	R$ 89.190,00
46.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
47.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	111	R$ 234,44	R$ 26.022,84
48.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32	R$ 261,11	R$ 83.555,20
49.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	30	R$ 293,80	R$ 8.814,00

50.	Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100	R$ 275,83	R$ 27.583,00
51.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	101	R$ 54,33	R$ 54.873,00
52.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32	R$ 71,66	R$ 2.293,12
53.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	50	R$ 115,97	R$ 5.798,50
54.	Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100	R$ 253,33	R$ 25.333,00
55.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	272	R$ 114,50	R$ 31.144,00
56.	Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.	Un.	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
57.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	222	R$ 126,66	R$ 281.185,20
58.	Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Hora	740	R$ 161,66	R$ 119.628,40
59.	Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e	Un.	1	R$ 111.000,00	R$ 111.000,00

	ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.				
60.	Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.	Hora	1700	R$ 177,00	R$ 300.900,00
61.	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.	Hora	200	R$ 75,58	R$ 15.116,00
62.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES	Un.	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
63.	Serviços de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários dentro do perímetro municipal até 40km.	Ser	50	R$ 284,09	R$ 14.204,50
64.	Serviços de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e máquinas pesadas dentro do perímetro municipal até 40km.	Ser	50	R$ 600,00	R$ 30.000,00
65.	Km excedente de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários, dos demais locais fora do perímetro municipal.	km	3.000	R$ 4,52	R$ 13.560,00
66.	Km excedente de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e maquinas pesadas, dos demais locais fora do perímetro municipal.	km	3.000	R$ 7,83	R$ 23.490,00

VALOR TOTAL: R$ 7.989.401,67

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R$ 7.989.401,67 (sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e um reais com sessenta e sete centavos.**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria da Educação
Despesa: 35 – Transporte Escolar
Fonte do Recurso: 1001 – Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria da Educação
Despesa: 61 – Manutenção da Secretaria da Educação
Fonte do Recurso: 1001 – Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Transportes
Despesa: 76
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 164
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 256

Fonte do Recurso: Superávit IGD Bolsa Família

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 170
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 159
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura
Despesa: 108
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Despesa: 99
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Urbanismo e Obras
Despesa: 116
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Saúde
Despesa: 205
Fonte do Recurso: 1002 – Recursos Próprios

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 8 – Manutenção da Secretaria de Administração
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Despesa: 2 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Segurança Pública - Bombeiros Militares
Despesa: 321 – Segurança Pública
Fonte do Recurso: 1126 – Superávit Convênio Bombeiros Voluntários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Segurança Pública
Despesa: 87 – Defesa Civil
Fonte do Recurso: Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Segurança Pública – Polícia Militar
Despesa: 323
Fonte do Recurso: Superávit Convênio Trânsito (Polícia Militar)

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Segurança Pública – Polícia Civil
Despesa: 324
Fonte do Recurso: Superávit Convênio Trânsito (Polícia Civil)

11.INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

A prestação dos serviços ocorrerá em local definido pelo Setor Requisitante, podendo ser realizada na garagem da Prefeitura ou nas dependências da contratada. Nos casos em que o veículo estiver impossibilitado de se deslocar até a oficina, a contratada deverá realizar o atendimento in loco, mediante deslocamento próprio, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, salvo situações de maior complexidade devidamente justificadas.

12. DA GARANTIA EXIGIDA

Deverá ser exigida das empresas credenciadas a garantia mínima sobre os serviços executados e peças fornecidas, conforme segue:
Os serviços de manutenção veicular deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua execução, conforme práticas de mercado e disposições do Código de Defesa do Consumidor;
As peças, componentes e acessórios utilizados deverão possuir garantia mínima conforme estabelecida pelo fabricante, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias;
Durante o período de garantia, eventuais falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços ou defeitos nas peças deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus para a Administração;
A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados e pela procedência das peças utilizadas, sendo vedada a utilização de itens recondicionados, usados ou de procedência duvidosa, salvo quando expressamente autorizado pela Administração;
A garantia deverá abranger todos os serviços realizados, incluindo mão de obra e peças, assegurando o pleno funcionamento do veículo após a intervenção;

O prazo de garantia não se aplica nos casos de mau uso do veículo, acidentes ou danos decorrentes de fatores externos, devidamente comprovados.

13.TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Raquel Tecchio
Matricula: 6136
Cargo/função: Chefe de Transporte Escolar
Unidade: Secretaria da Educação
Fone para contato: (49) 3432-3211
E-mail para contato: raquel.educacao@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Edemila Bosio
Matricula: 6150
Cargo/função: Diretora de Atividades Escolares
Unidade: Secretaria da Educação
Fone para contato: (49) 3432-3211
E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Diane Caroline Bertoldi
Matricula: 5846
Cargo/função: Agente Administrativo
Unidade: Secretaria de Transportes
Fone para contato: (49) 3432-3228
E-mail para contato: garagem@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Solange Alves da Rocha Canonica
Matricula: 6126
Cargo/função: Assessora de Atendimento
Unidade: Secretaria de Transportes
Fone para contato: (49) 3432-3228
E-mail para contato: garagem@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Marta de Souza Zenaro
Matricula: 6162

Cargo/função: Assessor de Liberação de Exames
Unidade: Secretaria da Saúde
Fone para contato: (49) 9 9147-7316
E-mail para contato: martasouzazenaro@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Angélica Monteiro Biscaia
Matricula: 6163
Cargo/função: Diretor de Agendamentos
Unidade: Secretaria da Saúde
Fone para contato: (49) 9 9136-9739
E-mail para contato: comprasiranisms@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Vanderlei de Azevedo
Matricula: 6127
Cargo/função: Assessor de Tributação e Dívida Ativa
Unidade: Secretaria de Administração e Finanças
Fone para contato: (49) 3432-3200
E-mail para contato: tributos@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Aluisio Delino Bavaresco
Matricula: 6186
Cargo/função: Secretário de Esportes, Cultura e Turismo
Unidade: Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo
Fone para contato: (49) 3432-3538
E-mail para contato: turismo@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Silvia Marasca
Matricula: 6139
Cargo/função: Assessor de Ação Comunitária
Unidade: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Fone para contato: (49) 3432-3222
E-mail para contato: socihab@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Fiscal Suplente: Daiane Schmitt
Matrícula: 6156
Cargo/função: Assessor de Programas para Jovens e Adolescentes
Unidade: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Fone para contato: (49) 3432-3222

E-mail para contato: socihab@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Titular: Marcelo Canci
Matricula: 6044
Cargo/função: Engenheiro Civil
Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras
Fone para contato: (49) 3432-3206
E-mail para contato: engenharia@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Thalia Alessandra de Marco
Matricula: 2213
Cargo/função: Diretor de Serviços Urbanos
Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras
Fone para contato: (49) 3432-3206
E-mail para contato: engenharia@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Titular: Gilberto Trombetta
Matricula: 810
Cargo/função: Técnico em Agropecuária
Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Fone para contato: (49) 3432-3227
E-mail para contato: agricultura@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Rodrigo Kramer Baldissera
Matricula: 2435
Cargo/função: Médico Veterinário
Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Fone para contato: (49) 3432-3227
E-mail para contato: agricultura@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 22 de abril de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.06.26 13:16:10 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

ANEXO VII

AO MUNICÍPIO DE IRANI/SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS

A empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0002-84, com sede na Rua Xanxerê 360E, Bairro Líder, Chapecó, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, portador da Carteira de Identidade nº 3.474.927 SSP/SC e do CPF nº 020.365.489-70, DECLARA sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

1. DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco: Banco do Brasil
Cidade: Chapecó-SC
Nº da Agência: 3425-8
Nº da Conta Corrente: 6003-8
Chave Pix: 83.675.413/0002-84

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL – RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome Completo: Fabio Hoffmann Pegoraro
Cargo ou Função: Sócio Proprietário
Telefone para contato: (49) 3361-5400
E-mail para contato: pegoraro@macromaq.com.br

3. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/ORDEM DE COMPRA/EMPENHOS:

Nome Completo: Marlon Cezar Zanin
Cargo ou Função: Consultor Pós-Vendas
Telefone para contato: (49) 99123-0799
E-mail para contato: pecas.chapeco4@macromaq.com.br

4. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E-MAIL:

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL: pecas.chapeco4@macromaq.com.br

5. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do “Contrato”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado.

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970 Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970 Dados: 2026.08.05 18:16:02 -03'00'

Chapecó/SC, 05 de agosto de 2026.

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ: 83.675.413/0002-84
Fabio Hoffmann Pegoraro
Representante Legal/Sócio diretor
RG: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70

VANDERLEI CANCI:62583581953 Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953 Dados: 2026.08.12 10:24:17 -03'00'

DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381. sem número, km 854/855. Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre. Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **DANIEL KEN SASAKI**, Gerente Comercial, casado, portador da carteira de identidade 4 464 485-1 e CPF: 709 299 989 -87, residente e domiciliado em Endereço. Av. 7 de Setembro 4941, Curitiba - PR - CEP 80.250-205, endereço eletrônico: daniel.sasaki@xcmgbrasil.com.br, DECLARA, para os devidos fins, que a **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 83.675.413/0001-01, matriz situada na BR 101 KM 210, S/N, Picadas do Sul, São José/SC CEP: 88.106-100, com filiais CNPJ 83.675.413/0002-84, situada na Rua Xanxerê, número 360, Bairro Líder, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.805-270, e CNPJ 83.675.413/0013-37, situada na Rodovia BR101, 2360, Bairro Salseiros, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.313-001, é representante exclusiva da Marca XCMG e possui estoque regular de peças da Marca XCMG no Estado de Santa Catarina, especificamente no território de atuação dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e outros anexos, celebrado em 02 de dezembro de 2025.

A presente declaração possui validade de 12 (doze) meses, salvo ato superveniente que a revogue

Por ser verdade,

Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 25 de maio de 2026

DANIEL KEN SASAKI:70929998987

Assinado de forma digital por DANIEL KEN SASAKI:70929998987
Dados: 2026.05.25 17:32:18 -03'00'

(assinatura eletrônica)

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA

DANIEL KEN SASAKI

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE IRANI/SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0002-84, com sede na Rua Xanxerê 360E, Bairro Líder, Chapecó, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, portador da Carteira de Identidade nº 3.474.927 SSP/SC e do CPF nº 020.365.489-70, pelo presente, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital de Credenciamento nº 001/2026 apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução dos serviços ora propostos.

Declara que aceita os preços propostos, que serão feitos exclusivamente com base nos valores constantes edital de Credenciamento nº 001/2026.

Declara que dispõe de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas (Oficina), aparatos tecnológicos traduzido em máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados de monitoramento e diagnóstico com mão de obra especializada em mecânica, autorizando Município a realizar vistoria;

Declara que cumpre e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que me responsabilizo em atualizar as informações e os documentos necessários a prestação dos serviços, bem como que cumpro os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados em anexo.

Declaramos, adicionalmente, que esta empresa atua com exclusividade para a marca XCMG, motivo pelo qual manifestamos interesse restrito e exclusivo na prestação de serviços de manutenção e no fornecimento de peças para os equipamentos da referida marca que compõem a frota do Município de Irani/SC.

Abaixo marcado com “x” os ITENS que desejamos fazer credenciamento.

Item	X	Descrição
1.		Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
2.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.
3.		Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
4.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.
5.		Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
6.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.

7.	**X**	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
8.	**X**	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.
9.	**X**	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.
10.	**X**	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.
11.	**X**	Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.
12.	**X**	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.
13.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.
14.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.
15.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
16.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.
17.	**X**	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
18.	**X**	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.
19.		Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.
20.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.
21.		Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
22.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
23.	**X**	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
24.	**X**	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
25.	**X**	Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.
26.	**X**	Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.

27.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.
28.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.
29.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.
30.	**X**	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.
31.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.
32.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.
33.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.
34.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
35.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
36.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
37.	**X**	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
38.	**X**	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
39.		Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.
40.		Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.
41.		Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.
42.		Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
43.		Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.
44.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
45.	**X**	Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.
46.	**X**	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
47.		Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.

48.		Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
49.		Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
50.	**X**	Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
51.		Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.
52.		Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
53.		Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
54.	**X**	Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
55.	**X**	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.
56.	**X**	Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.
57.	**X**	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.
58.	**X**	Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.
59.	**X**	Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.
60.	**X**	Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.
61.		Serviço de manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.
62.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES
63.		Serviços de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários dentro do perímetro municipal até 40km.
64.		Serviços de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e máquinas pesadas dentro do perímetro municipal até 40km.
65.		Km excedente de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários, dos demais locais fora do perímetro municipal.
66.		Km excedente de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e máquinas pesadas, dos demais locais fora do perímetro municipal.

Chapecó/SC, 05 de agosto de 2026.

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970

Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Dados: 2026.08.05 18:15:03 -03'00'

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ: 83.675.413/0002-84
Fabio Hoffmann Pegoraro
Representante Legal/Sócio diretor
RG: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.675.413/0002-84 **FILIAL**		**17/02/1981**

NOME EMPRESARIAL
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
52.12-5-00 - Carga e descarga
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R XANXERE	**360-E**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.805-270	**LIDER**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@MACROMAQ.COM.BR	**(49) 3361-5400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2026** às **17:51:44** (data e hora de Brasília).

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 83.675.413/0001-01 / NIRE 42200346258

77ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FÁBIO HOFFMANN PEGORARO, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 28/12/1977, inscrito no CPF/MF sob o n° 020.365.489-70, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01733154730, expedida pelo DETRAN/SC em 28/11/2016, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho , 900, bloco A, apartamento 1511, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.034-100; **FPX PARTICIPAÇÕES LTDA.**, entidade nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.814.259/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205407026, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, Sala 02, Frente, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-101, representada neste ato por seus administradores **Luiz Pegoraro Sobrinho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 098.451.279-91, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-340.559 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 289, apartamento 201, Centro, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.802-200, e **Fábio Hoffmann Pegoraro**, já qualificado; **DANIEL LUCON LOLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1983, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.041.558-50, portador da Carteira de Identidade nº 34289384 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Elvira Padilha Rossler, 190, apartamento 011, Vila Brandina, Campinas/SP, CEP 13.092-528; **FABIANO OLSESKI**, brasileiro, solteiro em união estável com separação total de bens, nascido em 30/04/1977, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.719.569-87, portador da Carteira de Identidade nº 3075610869 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Barão de Teffé, 127, apartamento 211, Bloco 2, Bairro Jardim Ana Maria, Jundiaí/SP, CEP 13.208-760; e **GIONAS PAULO MEZZOMO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1982, Gerente de Vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.025.039-41, portador da Carteira de Identidade nº 01672594802 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 203-D, apartamento 504, Bairro Jardim Italia, Chapecó/SC, CEP 89.802-310; únicos sócios da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, entidade nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.675.413/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200346258, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-100 (“Sociedade”), resolvem alterar pela 77ª vez o Contrato Social, em conformidade com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Decidem os sócios, por unanimidade, encerrar a filial localizada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, localizada na Rodovia BR 101, S/N, km 47,5, Bairro Santa Catarina, na cidade de CEP 89.233-198, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.675.413/0011-75 e no NIRE 42900978893 e, neste mesmo ato, constituir nova filial da Sociedade no Estado do Paraná, na Cidade de Cascavel, no endereço Rodovia BR-277, 0, Quadra 391C, Lote 27, KM 581, Bairro Área Rural, CEP 85.810-050, sem capital social destacado e que desenvolverá as atividades de Comércio varejista, atacadista e importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas, de pneumáticos e câmaras de ar, veículos automotores e suas peças e acessórios, novos e usados; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Representação comercial de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, e de automóveis sem condutor;

Clicksign ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d

Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, inclusive de produtos perigosos, exceto mudanças; Serviço de carga e descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

Parágrafo Único: Tendo em vista o enceramento de filial em Joinville/SC e a abertura da filial em Cascavel/PR, descritas no *caput* desta Cláusula, o Parágrafo Único da Cláusula 3ª do Contrato Social passa a vigorar com a inclusão da alínea "c" no inciso I, passando a ter a seguinte redação após a consolidação:

> ***I - Estado do Paraná:***
> *[...]*
> ***c)*** *Rodovia BR-277, 0, Quadra 391C, Lote 27, KM 581, Bairro Área Rural, no Município de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85.810-050, a qual iniciou suas atividades no dia 05 de março de 2026, tendo como objeto social: Comércio varejista, atacadista e importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas, de pneumáticos e câmaras de ar, veículos automotores e suas peças e acessórios, novos e usados; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Representação comercial de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, e de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, inclusive de produtos perigosos, exceto mudanças; Serviço de carga e descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Decidem os sócios, por unanimidade, alterar a redação do *caput* da Cláusula 10 do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação após a consolidação:

> ***CLÁUSULA 10:*** *O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Será levantado o Inventário do ativo e passivo e se procederá ao respectivo Balanço de resultados econômicos que será submetido a aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros verificados obedecerá a proporção das quotas dos sócios. As perdas porventura certificadas serão mantidas em conta própria para serem amortizadas em exercícios futuros, suportados pelos sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Social ao qual esta alteração se refere.

CLÁUSULA QUARTA: Decidem os Sócios, sem reservas ou ressalvas, diante da alteração acima indicada, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Clicksign ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 83.675.413/0001-01 / NIRE 42200346258

Contrato Social Consolidado

FÁBIO HOFFMANN PEGORARO, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 28/12/1977, inscrito no CPF/MF sob o n° 020.365.489-70, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01733154730, expedida pelo DETRAN/SC em 28/11/2016, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho , 900, bloco A, apartamento 1511, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.034-100; **FPX PARTICIPAÇÕES LTDA.**, entidade nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.814.259/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205407026, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, Sala 02, Frente, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-101, representada neste ato por seus administradores **Luiz Pegoraro Sobrinho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 098.451.279-91, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-340.559 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 289, apartamento 201, Centro, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.802-200, e **Fábio Hoffmann Pegoraro**, já qualificado; **DANIEL LUCON LOLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1983, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.041.558-50, portador da Carteira de Identidade nº 34289384 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Elvira Padilha Rossler, 190, apartamento 011, Vila Brandina, Campinas/SP, CEP 13.092-528; **FABIANO OLSESKI**, brasileiro, solteiro em união estável com separação total de bens, nascido em 30/04/1977, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.719.569-87, portador da Carteira de Identidade nº 3075610869 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Barão de Teffé, 127, apartamento 211, Bloco 2, Bairro Jardim Ana Maria, Jundiaí/SP, CEP 13.208-760; e **GIONAS PAULO MEZZOMO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1982, Gerente de Vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.025.039-41, portador da Carteira de Identidade nº 01672594802 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 203-D, apartamento 504, Bairro Jardim Italia, Chapecó/SC, CEP 89.802-310; únicos sócios da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.675.413/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200346258, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-100**,** em vista da 77ª alteração contratual ora ocorrida, consolidam o Contrato Social da presente Sociedade Empresária Limitada, regida na forma da Lei Federal nº 10.406/2002, e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e pelos seguintes artigos:

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**.

Parágrafo Único: A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo o disposto neste Contrato Social, as normas que lhe são próprias e regendo-se supletivamente pelas normas de Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem por objeto social as atividades abaixo elencadas: Comércio varejista, atacadista e importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas, de pneumáticos e câmaras de ar, veículos automotores e suas peças e acessórios, novos e usados; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Representação comercial de máquinas, estandes,

Clicksign ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d

prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, e de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, inclusive de produtos perigosos, exceto mudanças; Serviço de carga e descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade tem sede e foro no Município de São José, Estado de Santa Catarina, à Rodovia BR 101, km 210, s/n, Bairro Picadas do Sul, CEP 88.106-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0001-01, NIRE 42200346258, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, devendo também arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária. Os sócios podem participar em outras sociedades e atribuir capital autônomo para fins de direito.

Parágrafo Único: A Sociedade manterá filiais nas seguintes localidades:

I - Estado do Paraná:

a) Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 3.628, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba (PR), CEP 81260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0004-46, NIRE 41900094102, em sessão de 27/08/1985, a qual iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1985, e tem por objetivo social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários; de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamentos de movimentação ao contratante; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

b) Avenida Antônio Carlos Gaspar, 5.217, Lote 300-C-1 / 300-C-1-B, Bairro Gleba Ribeirão Sarandi, na cidade de Marialva, no Estado do Paraná, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0017-60, NIRE 41902270820, a qual iniciou suas atividades no dia 12 de janeiro de 2026, tendo como objeto social destacado: Comércio varejista, atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas, de pneumáticos e câmaras de ar, veículos automotores e suas peças e acessórios, novos e usados; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças; Serviço de carga e descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

c) Rodovia BR-277, 0, Quadra 391C, Lote 27, KM 581, Bairro Área Rural, no Município de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85.810-050, a qual iniciou suas atividades no dia 05 de março de 2026, tendo como objeto social: Comércio varejista, atacadista e importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas, de pneumáticos e câmaras de ar, veículos automotores e suas peças e acessórios, novos e usados; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Representação comercial de

Clicksign ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d

máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, e de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, inclusive de produtos perigosos, exceto mudanças; Serviço de carga e descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

II - Estado de São Paulo:

a) Rua Goiabeira, nº 105, Galpão Industrial, Bairro Roseira de Cima, na Cidade de Jaguariúna, no Estado de São Paulo, CEP 13.917-484, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0008-70, NIRE 35903861363, em sessão de 28/10/2010, a qual iniciou suas atividades em 14 de setembro de 2010, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista e atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas, de pneumáticos e câmaras de ar; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamentos de movimentação ao contratante; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais; e Locação de automóveis sem condutor.

III - Estado de Santa Catarina:

a) Rua Xanxerê, nº 360 – E, Bairro Líder, CEP 89805-270, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0002-84 – NIRE 42900118771, em sessão de 17/02/1981, a qual iniciou suas atividades em 15 de junho de 1978, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais e comerciais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

b) Rodovia BR101, 2360, Bairro Salseiros, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.313-001, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0013-37, NIRE 42901424654, a qual iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2024, tendo como objeto social destacado: Comércio atacadista, varejista e importação de pneumáticos e câmaras de ar, peças e acessórios para veículos automotores, máquinas e equipamentos para uso industrial; Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

IV - Estado de Minas Gerais:

Clicksign ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d

a) Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 3713, Galpão NLOG18, Bonsucesso, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.622-900, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0014-18, NIRE 31920134110, a qual iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2024, tendo como objeto social destacado: desenvolverá as atividades de Comércio atacadista, varejista e importação de pneumáticos e câmaras de ar, peças e acessórios para veículos automotores; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Locação de automóveis sem condutor; e Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas.

V - Estado do Rio Grande do Sul:

a) Rua Maria Candida B. da Costa, 109, Centro, Cidade de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0015-07, NIRE 43920080796, a qual iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2025, tendo como objeto social destacado: Comércio varejista de outros produtos.

b) Avenida Senador Salgado Filho, 1.970, Bairro Scharlau, Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP CEP 93.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0016-80, NIRE 43920095211, a qual iniciou suas atividades no dia 12 de janeiro de 2026, tendo como objeto social destacado: Comércio varejista, atacadista e importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas, de pneumáticos e câmaras de ar, veículos automotores e suas peças e acessórios, novos e usados; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas.

VI - Estado do Mato Grosso do Sul:

a) Rua Jaraucu, 97, Bairro Jardim Columbia, cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79-018-140, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0018-41, NIRE 54920105020, a qual iniciou suas atividades no dia 12 de janeiro de 2026, tendo como objeto social destacado: Comércio varejista e atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de veículos automotores usados; Comércio varejista de peças e acessórios novos, para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças; Serviço de carga e descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

CLÁUSULA 4ª: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, a qual iniciou suas atividades em 15 de julho de 1978.

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social é de R$ 77.782.786,00 (setenta e sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), composto por 77.782.786 (setenta e sete milhões, setecentas e oitenta e duas mil, setecentas e oitenta e seis) quotas, com valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: Ficam as quotas distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Clicksign ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d

SÓCIOS	QUOTAS LIVRES	QUOTAS GRAVADAS	CAPITAL (em R$)	PARTICIPAÇÃO (em %)
Daniel Lucon Loli	777.828	0	R$777.828,00	1%
Fabiano Olseski	388.914	0	R$388.914,00	0,5%
Fábio Hoffmann Pegoraro	2.278	1	R$2.279,00	0,01%
FPX Participações LTDA.	70.730.152	5.494.699	R$76.224.851,00	97,99%
Gionas Paulo Mezzomo	388.914	0	R$388.914,00	0,5%
TOTAL	**72.288.086**	**5.494.700**	R$77.782.786,00	**100%**

Para efeitos fiscais o capital social das filiais é destacado da seguinte forma:

ESTABELECIMENTO	CNPJ	NIRE	CAPITAL
Filial – Chapecó	83.675.413/0002-84	42900118771	R$ 695.690,00
Filial – Curitiba	83.675.413/0004-46	41900094102	R$ 413.200,00
Filial – Jaguariúna	83.675.413/0008-70	35903861363	R$ 400.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é limitada a sua participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: Encontram-se gravadas com usufruto vitalício, de acordo com esta cláusula, em favor de **LUIZ PEGORARO SOBRINHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 11/R-340.559 SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.451.279-91, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 289, Apto. 201, Bairro Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.802-200 e **LIRIA PEGORARO**, brasileira, aposentada, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 340.554 – SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 443.535.969-34, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, nº 289, Apto. 201, Bairro Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.802-200, doravante denominados **USUFRUTUÁRIOS**, 5.494.700 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil e setecentas) quotas do capital social, divididas da seguinte maneira: a) 1 (uma) quota de **FÁBIO HOFFMANN PEGORARO**, anteriormente qualificado; b) 5.494.699 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, seiscentas e noventa e nove) quotas de **FPX PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, doravante denominados **"NUS-PROPRIETÁRIOS"**.

Parágrafo Primeiro: A posse, o uso, a administração e a percepção dos frutos das quotas gravadas são integralmente dos **USUFRUTUÁRIOS** sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelo e em nome dos **USUFRUTUÁRIOS**. Todavia, enquanto os dois **USUFRUTUÁRIOS** estiverem vivos, sua representação perante a Sociedade, se dará sempre exclusivamente pelo **USUFRUTUÁRIO LUIZ PEGORARO SOBRINHO**.

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento de algum **USUFRUTUÁRIO**, o usufruto, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam transmitidos e se transferem, na sua plenitude, para o **USUFRUTUÁRIO** supérstite.

Clicksign ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d

Parágrafo Terceiro: Além de todos os direitos de usufruto assegurados na legislação vigente, fica expresso que o usufruto instituído sobre as quotas gravadas abrange especialmente:

a) O direito de perceber para si todos os rendimentos gerados pelas quotas, inclusive a distribuição em dinheiro, de reservas, resultados, lucros e bonificações, na proporção das quotas gravadas;
b) O direito de voto nas reuniões dos sócios, ordinárias, extraordinárias ou especiais da Sociedade, cujo capital as quotas representam, de forma incondicional e sem reservas, ainda que em nome dos **NUS-PROPRIETÁRIOS**.

Parágrafo Quarto: Os **USUFRUTUÁRIOS** poderão renunciar temporariamente, por meio expresso, à percepção de lucros distribuídos ou a distribuir em dinheiro e/ou ao direito de voto nas reuniões, total ou parcialmente, a favor dos **NUS-PROPRIETÁRIOS**, sem que esta renúncia implique na alteração da cláusula de usufruto prevista neste Contrato.

Parágrafo Quinto: O direito de preferência às subscrições de quotas, em aumentos de capital da Sociedade, cabe aos **USUFRUTUÁRIOS**, na proporção das quotas gravadas, que poderá cedê-los aos **NUS-PROPRIETÁRIOS**.

Parágrafo Sexto: Os aumentos de capital da Sociedade relativamente às quotas gravadas, efetuadas com ou sem o aumento de quantidade de quotas, mediante incorporação de lucros ou reservas, de qualquer espécie ou natureza, inclusive de correção monetária do Capital Social, integrarão a propriedade dos **NUS-PROPRIETÁRIOS**, mas serão também gravados com usufruto nos termos estabelecidos nesta cláusula.

Parágrafo Sétimo: Na vigência do usufruto, ocorrendo redução de capital social, os bens, direitos e créditos do mesmo advindos serão devidos em sua plenitude aos **USUFRUTUÁRIOS**.

Parágrafo Oitavo: Na hipótese dos **NUS-PROPRIETÁRIOS** falecerem antes dos **USUFRUTUÁRIOS**, as quotas gravadas com usufruto serão integralmente transferidas com todos os direitos e obrigações que as mesmas possuem aos **USUFRUTUÁRIOS**. E, no caso da morte dos **NUS-PROPRIETÁRIOS** ocorrer após o falecimento dos **USUFRUTUÁRIOS**, a propriedade das quotas será transferida aos seus herdeiros na forma a ser determinada em sentença de partilha ou outra forma admitida legalmente.

Parágrafo Nono: O usufruto somente se extinguirá com a morte dos **USUFRUTUÁRIOS** ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Código Civil Brasileiro, e seu cancelamento se operará perante a Sociedade, de cujo capital as quotas transferidas provém, mediante a apresentação de documento comprobatório de sua revogação ou contra a apresentação da respectiva certidão de óbito do **USUFRUTUÁRIO**.

Parágrafo Dez: As quotas gravadas com usufruto ficam instituídas com as cláusulas de **impenhorabilidade** e **incomunicabilidade** extensiva aos frutos, rendimentos e demais bonificações advindas do bem ora transferido, bem como **inalienabilidade** temporária, segundo o qual, é inteiramente vedado aos **NUS-PROPRIETÁRIOS** enquanto não extinto o usufruto, sem expresso consentimento dos **USUFRUTUÁRIOS** alienar ou onerar de qualquer forma as quotas gravadas, assim como as bonificações e/ou acréscimos recebidos a qualquer título. Os gravames de impenhorabilidade e incomunicabilidade permanecem em pleno

Clicksign ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d

vigor mesmo após a extinção do usufruto.
Parágrafo Onze: Os **NUS-PROPRIETÁRIOS**, caso venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime de separação total de bens.

Parágrafo Doze: As condições estabelecidas nos dispositivos supracitados obrigam, em todos os seus termos, tanto as partes nominadas, como também seus herdeiros e/ou sucessores.

CLÁUSULA 7ª: A administração da Sociedade poderá ser outorgada a administradores sócios ou não sócios, nos termos do Artigo 1.061 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será administrada por uma Diretoria, designada no Contrato Social ou em ato separado, e por um Conselho de Administração, designado em ato separado, ambos eleitos por reunião de sócios.

Parágrafo Segundo: Os Diretores poderão receber remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma prevista neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Os administradores ficam impedidos de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais e especialmente proibidos de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros, assumir obrigações em nome dos sócios ou de terceiros, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade sem atender o previsto neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá nomear Diretor não sócio, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade dos sócios, na ausência da integralização total do capital, ou por aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, se estiver na sua totalidade integralizado.

Parágrafo Quinto: O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Parágrafo Sexto: Caberá à Diretoria a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, bem como movimentações financeiras, sendo que os poderes ora previstos são amplos e gerais para a representação e administração da Sociedade, bem como para o uso do nome empresarial, podendo realizar todos os atos necessários à perfeita administração da Sociedade, podendo o **Diretor Executivo assinar isoladamente**, e o **Diretor Comercial e de Pós Vendas** ou o **Diretor Financeiro assinar em conjunto com o Diretor Executivo**.

Parágrafo Sétimo: A Diretoria será composta pelos seguintes Diretores designados em seu Contrato Social:

I) **Fábio Hoffmann Pegoraro**, já qualificado, para o cargo de **Diretor Executivo** e **Diretor Financeiro**, de forma cumulativa;

II) **Fernando Hoffmann Pegoraro**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 05/09/1985, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.017.839-43, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.501.641 – SESPDC/SC, residente e domiciliado à Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 450, Apto. 701, Bairro Bigorrilho, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730-320, para o cargo de **Diretor Comercial e de Pós-vendas**.

Clicksign ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d

Parágrafo Oitavo: O Conselho de Administração será constituído por 3 (três) membros, residentes no Brasil ou no exterior, eleitos em reunião de sócios, tendo como prazo de gestão 3 (três) anos, admitida a reeleição, e serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse.

Parágrafo Nono: A remuneração dos Conselheiros será fixada em reunião de sócios. Em caso de vacância do cargo de qualquer dos Conselheiros, caberá ao Conselho de Administração a escolha do substituto, que exercerá a função até a data da primeira reunião de sócios que vier a se realizar após o evento.

Parágrafo Dez: Na primeira reunião do Conselho de Administração, serão indicados, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho.

Parágrafo Onze: O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que entender oportuno e, ao menos, semestralmente, por convocação de seu Presidente, do Diretor Executivo da Sociedade ou qualquer outro Conselheiro, com antecedência mínima de 3 (três) dias. A convocação poderá ser feita por carta, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, devendo ser incluído no aviso, a pauta da reunião.

Parágrafo Doze: As reuniões do Conselho de Administração poderão se realizar fora da sede da Sociedade, no país ou no exterior, através de telefone, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo Treze: As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, presentes ou representados por outro membro, mediante documento escrito, os quais deliberarão por maioria dos votos dos membros presentes, se outro quórum não for exigido por Lei ou neste Contrato Social.

Parágrafo Quatorze: Sempre que o Conselho de Administração se reunir para tratar de matéria cuja decisão dependa de esclarecimentos adicionais da Diretoria, esta poderá ser total ou parcialmente convocada para participar da reunião, sem direito a voto nas deliberações.

Parágrafo Quinze: Compete ao Conselho de Administração as seguintes atribuições:

I) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
II) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os documentos da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
III) Convocar reunião de sócios anualmente, na forma do Art. 1.078 do Código Civil e sempre que julgar conveniente por deliberação dos seus membros;
IV) Deliberar sobre o relatório da administração e contas da Diretoria;
V) escolher e destituir auditores independentes;
VI) Deliberar sobre proposta de alteração do Contrato Social, a ser encaminhada à Reunião de Sócios para apreciação;
VII) Aprovar a realização de contratos que gere endividamento superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);
VIII) Deliberar sobre a proposta de indicação de membros para a Diretoria, a ser designada no Contrato Social ou em ato separado, mediante Reunião de Sócios;
IX) Deliberar sobre proposta de remuneração da Diretoria, a ser encaminhada à Reunião de Sócios para apreciação.

Clicksign ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d

Parágrafo Dezesseis: Compete ao Presidente do Conselho de Administração e na sua ausência ao Vice-Presidente:

I) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
II) Coordenar as atividades do Conselho de Administração;
III) Proferir o voto de qualidade, além do seu, em caso de empate nas deliberações e divergências entre diretores;
IV) Convocar reuniões da Diretoria, quando considerado oportuno pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA 8ª: As deliberações sociais referentes à modificação de Contrato Social, nomeação ou destituição de gerentes, incorporação, fusão, transformação e/ou dissolução da Sociedade, remuneração de gerentes, serão tomadas em assembleias gerais dos sócios, por votos que correspondam à maioria do capital social. A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 9ª: As quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o prévio consentimento dos sócios, representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados, na proporção da participação social, com base no Patrimônio Líquido da Sociedade, em balanço especialmente levantado, verificado na data da resolução, e será pago na modalidade que estabelece o parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do *de cujos* têm 90 (noventa) dias após a data do balanço especial, para manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a Sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do *de cujos*, ou então, recebendo todos os seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 12 (doze) prestações mensais, sucessivas e atualizáveis monetariamente com base em índices oficiais, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias da data do encerramento do balanço especial.

CLÁUSULA 10: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Será levantado o Inventário do ativo e passivo e se procederá ao respectivo Balanço de resultados econômicos que será submetido a aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros verificados obedecerá a proporção das quotas dos sócios. As perdas porventura certificadas serão mantidas em conta própria para serem amortizadas em exercícios futuros, suportados pelos sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Único: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

CLÁUSULA 11: Os administradores, nos termos do Artigo 1.011, § 1º do Código Civil, declaram sob as penas da lei não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

Clicksign ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA 12: Nos demais casos, aplicar-se-á a Lei 10.406/2002, regendo-se supletivamente pelas Normas da Sociedade Anônima.

E por estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente de forma eletrônica, para que surta seus efeitos legais.

São José/SC, 05 de março de 2026.

Assinantes: Fábio Hoffmann Pegoraro (Sócio Administrador – CPF/MF n° 020.365.489-70); FPX PARTICIPAÇÕES LTDA. (Sócia - CNPJ/MF nº 23.814.259/0001-71) legalmente representada por Luiz Pegoraro Sobrinho (CPF/MF n° 098.451.279-91) e Fábio Hoffmann Pegoraro (CPF/MF n° 020.365.489-70); Daniel Lucon Loli (Sócio – CPF/MF nº 311.041.558-50); Fabiano Olseski (Sócio – CPF/MF nº 770.719.569-87) e Gionas Paulo Mezzomo (Sócio – CPF/MF sob o nº 036.025.039-41).

Clicksign ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d

77_ALTERACAO_CONTRATUAL_FILIAIS-MACROMAQ-2026_03_05_final.pdf

Documento número #ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d

Hash do documento original (SHA256): 2ba81728e41d9a9045fef1227f222b53b2f277676f803eb3a0b7ef034f1a4d49

Hash do PAdES (SHA256): 3b22720c382ec26ecb0ff3a23ead4b571815afff3f9c567f75f3f638bccc15fd

Assinaturas

3 assinaturas digitais e 2 assinaturas eletrônicas

Luiz Pegoraro Sobrinho

CPF: 098.451.279-91

Assinou como parte em 16 abr 2026 às 09:22:29

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 dez 2026

Gionas Paulo Mezzomo

CPF: 036.025.039-41

Assinou como parte em 15 abr 2026 às 11:36:03

Fabiano Olseski

CPF: 770.719.569-87

Assinou como parte em 16 abr 2026 às 08:00:36

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 21 jan 2027

Daniel Lucon Loli

CPF: 311.041.558-50

Assinou como parte em 17 abr 2026 às 12:00:16

Fabio Hoffmann Pegoraro

CPF: 020.365.489-70

Assinou como parte em 17 abr 2026 às 12:06:49

Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 mai 2026

Log

15 abr 2026, 11:18:57	Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 criou este documento número ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2026 (11:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

15 abr 2026, 11:21:07	Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de maio de 2026 (10:51).
15 abr 2026, 11:21:07	Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: comercial@macromaq.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gionas Paulo Mezzomo e CPF 036.025.039-41.
15 abr 2026, 11:21:07	Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: olseski@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiano Olseski e CPF 770.719.569-87.
15 abr 2026, 11:21:07	Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: luizpegoraro@macromaq.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Pegoraro Sobrinho e CPF 098.451.279-91.
15 abr 2026, 11:21:07	Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: danilloli@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Lucon Loli e CPF 311.041.558-50.
15 abr 2026, 11:21:07	Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: pegoraro@macromaq.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Hoffmann Pegoraro e CPF 020.365.489-70.
15 abr 2026, 11:36:03	Gionas Paulo Mezzomo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial@macromaq.com.br. CPF informado: 036.025.039-41. IP: 200.225.218.250. Componente de assinatura versão 1.1422.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 abr 2026, 08:00:36	Fabiano Olseski assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 770.719.569-87. IP: 189.2.6.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58205475798247 e longitude -46.64990445664002. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1422.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 abr 2026, 09:22:29	Luiz Pegoraro Sobrinho assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 098.451.279-91. IP: 200.225.218.250. Componente de assinatura versão 1.1422.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

17 abr 2026, 12:00:16	Daniel Lucon Loli assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail danilloli@hotmail.com. CPF informado: 311.041.558-50. IP: 45.175.114.171. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 abr 2026, 12:06:49	Fabio Hoffmann Pegoraro assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 020.365.489-70. IP: 200.225.218.250. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 abr 2026, 12:06:50	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ebac0853-7ad4-40b7-a02a-0beeea1c524d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**268691720 - 17/03/2026**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42200346258
CNPJ 83.675.413/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2026
SOB N: 20268691720

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20268691720
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20268691720
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20268691720

FILIAIS NA UF

NIRE 42900978893
CNPJ 83.675.413/0011-75
ENDERECO: ROD BR 101, JOINVILLE - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41902276909
CNPJ 83.675.413/0019-22
ENDERECO: RODOVIA BR-277, CASCAVEL - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 04648864905 - GRAZIELA APARECIDA FRAMARIM GIL MARCONDES - Assinado em 17/04/2026 às 20:18:41

Este ato arquivado na JUCESC contém 16 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/04/2026
Arquivamento: 20268691720. Protocolo: 268691720 de 17/03/2026. NIRE: 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela: 616406977956420
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026
por LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.474.927

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/AGO/2015

NOME FABIO HOFFMANN PEGORARO

FILIAÇÃO LUIZ PEGORARO SOBRINHO
LIRIA PEGORARO

NATURALIDADE
JOAÇABA SC

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1977

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 239 LV A-05 FL 40
CART. COMUNELLO-LUZERNA SC

CPF 020.365.489-70

FLORIANÓPOLIS - SC

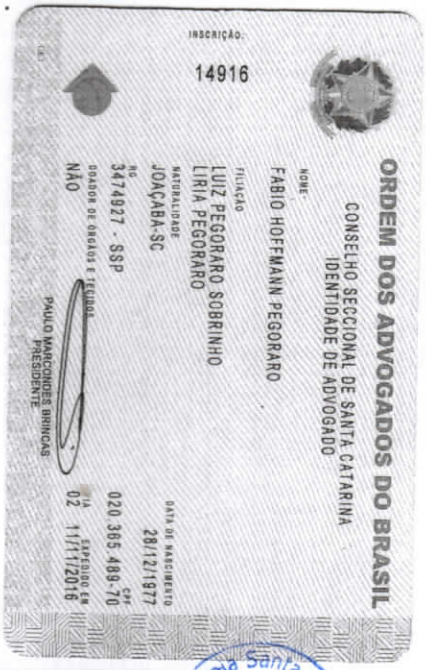
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS





ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Lojas 9 e 10 - Complexo Comercial Vitória Center
Forquilhinha - São José - SC - CEP 88.106-500 - Fone (48) 3034-2564

AUTENTICAÇÃO 223488:
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.

Em test. da verdade

Meryane Hoffmann Friztins - Escrevente Notarial
Forquilhinha - São José/SC, 28 de março de 2022 / **Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 -- Total: R$7,55**
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLB38960-HSCG

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Escrivania de Paz Colônia Santa Teresa São José/SC

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3259552270

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FERNANDO HOFFMANN PEGORARO

1ª HABILITAÇÃO: 06/01/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/09/1985, CHAPECO, SC

4a DATA EMISSÃO: 04/03/2024

4b VALIDADE: 27/02/2034

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3501641 SESP SC

4d CPF: 009.017.839-43

5 Nº REGISTRO: 03160915503

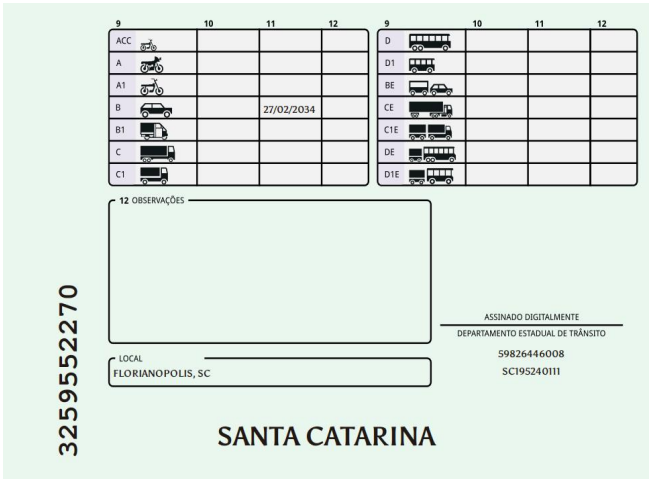
9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LUIZ PEGORARO SOBRINHO

LIRIA PEGORARO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		27/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

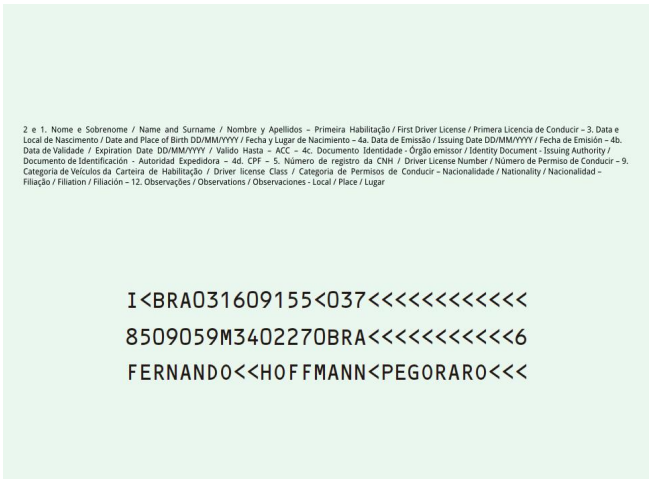
12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
59826446008
SC195240111

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

3259552270

SANTA CATARINA



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031609155<037<<<<<<<<<<<<
8509059M3402270BRA<<<<<<<<<<<6
FERNANDO<<HOFFMANN<PEGORARO<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5089160497

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GIONAS PAULO MEZZOMO

1ª HABILITAÇÃO
15/02/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/12/1982, CHAPECO, SC

4a DATA EMISSÃO
01/12/2025

4b VALIDADE
27/11/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3839483 SSP SC

4d CPF
036.025.039-41

5 Nº REGISTRO
01672594802

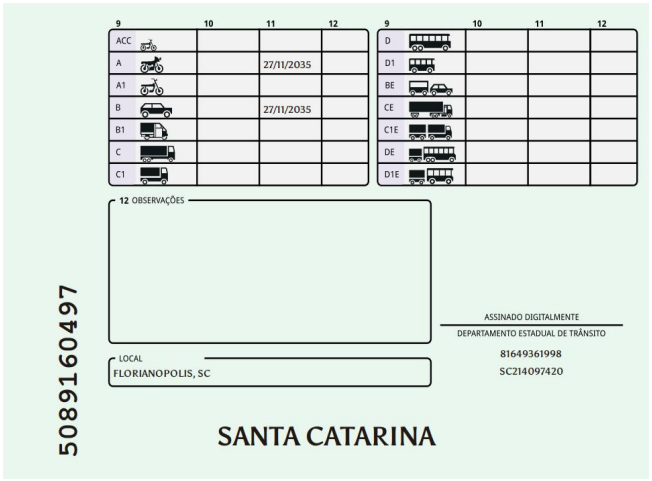
9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
VITOR ANTONIO MEZZOMO

FIORINDA JULIA MEZZOMO

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		27/11/2035	
A1			
B		27/11/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
81649361998
SC214097420

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

5089160497

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA016725948<028<<<<<<<<<<<
8212122M3511277BRA<<<<<<<<<<<8
GIONAS<<PAULO<MEZZOMO<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN





2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA013420935<243<<<<<<<<<<<
7704307M3508220BRA<<<<<<<<<<<6
FABIANO<<OLSESKI<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN





2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

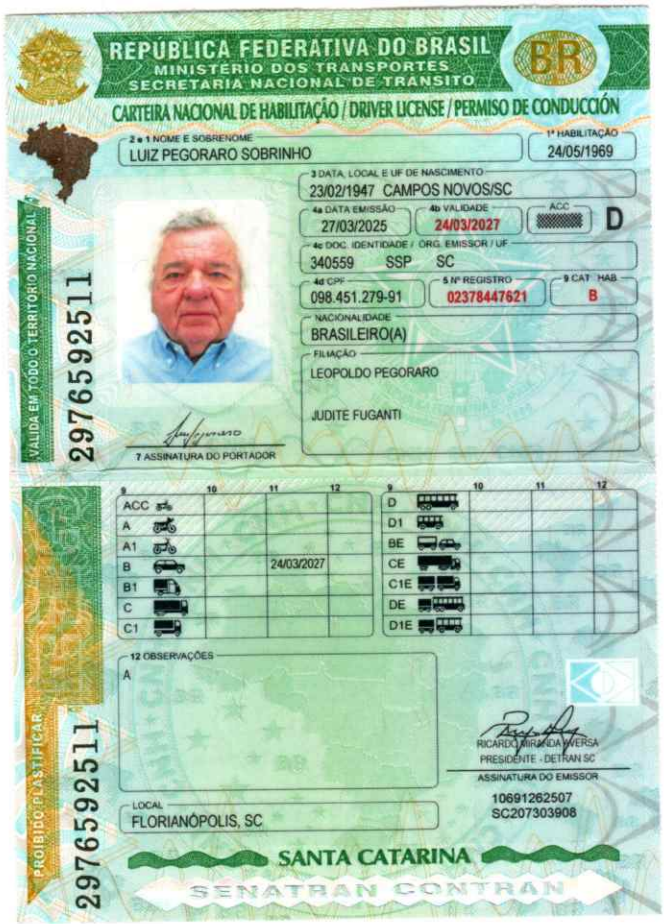
I<BRA019103880<866<<<<<<<<<<<
8303279M3406289BRA<<<<<<<<<<<0
DANIEL<<LUCON<LOLI<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUIZ PEGORARO SOBRINHO

1ª HABILITAÇÃO: 24/05/1969

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/02/1947 CAMPOS NOVOS/SC

4a DATA EMISSÃO: 27/03/2025

4b VALIDADE: 24/03/2027

ACC:

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 340559 SSP SC

4d CPF: 098.451.279-91

5 Nº REGISTRO: 02378447621

9 CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: LEOPOLDO PEGORARO

JUDITE FUGANTI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

29765925 11

PROIBIDO PLASTIFICAR

29765925 11

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		24/03/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

RICARDO MIRANDA IVERSA
PRESIDENTE - DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR

10691262507
SC207303908

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.814.259/0001-71 **MATRIZ**		**08/12/2015**

NOME EMPRESARIAL
FPX PARTICIPACOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-101	**S/N**	**KM 210 SALA 02 - FRENTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.106-101	**PICADAS DO SUL**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3322-3495

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2026** às **09:23:49** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 83.675.413/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:07 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2026.
Código de controle da certidão: **7251.BBFF.D9A7.B29B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.675.413/0002-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140242936890**
Data de emissão:	**29/06/2026 10:54:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**26/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/07/2026 17:56:42

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 02/07/2026

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:	Data de Emissão:	Validade:
43687 / 2026	**02/07/2026 17:55:16**	**30/09/2026**

Inscrição Municipal:
7902

CPF/CNPJ:
83.675.413/0002-84

Nome / Razão Social:
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço:
Rua: XANXERE, 360-E , CEP - 89805-270

Bairro:
LIDER

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

W44TIZ5P8TE

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.675.413/0002-84
Razão social: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R XANXERE - E 360-E / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 27/07/2026 a 25/08/2026

Certificação Número: 2026072714045331768637

Informação obtida em 31/07/2026 16:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.675.413/0002-84
Certidão nº: 59034310/2026
Expedição: 02/07/2026, às 18:02:30
Validade: 29/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.675.413/0002-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7064707
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 83.675.413
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CHAPECO
Endereço da sede : Rua Xanxerê, nº 360 – E, Bairro Líder, CEP sob nº 89.805-270.

Certidão emitida às 18:11 de 02/07/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Fabio Hoffmann Pegoraro - CPF: ***.365.489-** gov.br Ouro

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE IRANI/SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0002-84, com sede na Rua Xanxerê 360E, Bairro Líder, Chapecó, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, portador da Carteira de Identidade nº 3.474.927 SSP/SC e do CPF nº 020.365.489-70, DECLARA:

1) Que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei;

2) Para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

3) Que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital supra;

4) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5) Para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);

6) Que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;

7) Sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8) Sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9) Para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;

10) Que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

11) Para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. FABIO

HOFFMANN PEGORARO, portador(a) do RG sob nº 3.474.927 SSP/SC e CPF nº 020.365.489-70, cuja função/cargo é sócio administrador, será o responsável pela assinatura da Ata;

12) Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este Processo Licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: atendimento@macromaq.com.br e pecas.chapeco4@macromaq.com.br, Telefone: (49) 3361-5400;

13) Declaramos ainda que caso haja alteração do citado e-mail ou telefone, nos comprometemos a informar no e-mail compras@irani.sc.gov.br, sob pena de ser considerado intimado nos dados anteriormente fornecidos;

14) Nomeamos e constituímos o(a) senhor: Marlon Cezar Zanin, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução dos contratos, referente ao Credenciamento nº 001/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus ANEXOS.

Chapecó/SC, 05 de agosto de 2026.

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970

Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Dados: 2026.08.05 18:15:22 -03'00'

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ: 83.675.413/0002-84
Fabio Hoffmann Pegoraro
Representante Legal/Sócio diretor
RG: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70

AO MUNICÍPIO DE IRANI/SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA

A empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0002-84, com sede na Rua Xanxerê 360E, Bairro Líder, Chapecó, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, portador da Carteira de Identidade nº 3.474.927 SSP/SC e do CPF nº 020.365.489-70, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Dispõe de estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas (oficina mecânica) para a execução do objeto deste credenciamento;

2. Possui aparatos tecnológicos traduzidos em máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados para o monitoramento e diagnóstico dos equipamentos da marca XCMG;

3. Detém mão de obra especializada em mecânica em geral, capacitada para realizar os serviços preventivos e corretivos demandados.

Chapecó/SC, 05 de agosto de 2026.

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Dados: 2026.08.05 18:15:38 -03'00'

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ: 83.675.413/0002-84
Fabio Hoffmann Pegoraro
Representante Legal/Sócio diretor
RG: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 266/2026
Emissão: 11/08/2026

Órgão Orçam.:
Situação: Liberada
Un. Orçam.:
Centro de custo:

Descrição: CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Irani e suas secretarias, fundos, Fundações e Autarquias, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I).

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
1 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 401 . 2.2 . 0 . 319000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
2 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 401 . 2.2 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
3 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 401 . 2.2 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
4 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 317100 - Transferências a	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
5 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 319000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
6 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 319000 - Aplicações Diretas	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
7 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 337100 - Transferências a	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
8 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
9 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
10 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 447100 - Transferências a	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
11 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 402 . 2.4 . 0 . 335000 - Transferências a	1107 - Bombeiros Voluntários	0,00	0,00
12 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 402 . 2.4 . 0 . 335000 - Transferências a	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
13 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 402 . 1.1 . 0 . 449000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
14 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 402 . 1.2 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
15 - 1 . 2003 . 22 . 661 . 2201 . 2.5 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
16 - 1 . 2019 . 23 . 695 . 2301 . 2.6 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
17 - 1 . 2019 . 23 . 695 . 2301 . 2.6 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
18 - 1 . 2003 . 22 . 661 . 2201 . 1.3 . 0 . 449000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
19 - 1 . 2019 . 23 . 695 . 2301 . 1.4 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
20 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1002 . 2.7 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
21 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1002 . 2.7 . 0 . 339000 - Aplicações	60 - PNAE	0,00	0,00
22 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 319000 - Aplicações	18 - Fundeb 70%	0,00	0,00
23 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 319000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
24 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
25 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
26 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
27 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.9 . 0 . 319000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
28 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.9 . 0 . 319000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
29 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.9 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
30 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.9 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
31 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 319000 - Aplicações	18 - Fundeb 70%	0,00	0,00
32 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 319000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
33 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
34 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	22 - Transporte Escolar Estadual	0,00	0,00
35 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
36 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
37 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	61 - PNATE	0,00	0,00
38 - 1 . 2004 . 12 . 362 . 1201 . 2.11 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
39 - 1 . 2004 . 12 . 363 . 1201 . 2.12 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
40 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 1201 . 2.13 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
41 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 319000 - Aplicações	18 - Fundeb 70%	0,00	0,00
42 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 319000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
43 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
44 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
45 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
46 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	159 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00
47 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 319000 - Aplicações	18 - Fundeb 70%	0,00	0,00
48 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 319000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
49 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
50 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
51 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
52 - 1 . 2004 . 12 . 367 . 1201 . 2.16 . 0 . 319000 - Aplicações	18 - Fundeb 70%	0,00	0,00
53 - 1 . 2004 . 12 . 367 . 1201 . 2.16 . 0 . 319000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
54 - 1 . 2004 . 12 . 367 . 1201 . 2.16 . 0 . 335000 -	1001 - Educação	0,00	0,00
55 - 1 . 2004 . 12 . 367 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
56 - 1 . 2004 . 12 . 367 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
57 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 319000 - Aplicações	18 - Fundeb 70%	0,00	0,00
58 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 319000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
59 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 319000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
60 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
61 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
62 - 1 . 2020 . 27 . 812 . 2701 . 2.18 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
63 - 1 . 2020 . 27 . 812 . 2701 . 2.18 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
64 - 1 . 2020 . 27 . 812 . 2701 . 2.18 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
65 - 1 . 2020 . 27 . 812 . 2701 . 1.5 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
66 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 1.6 . 0 . 449000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00

Continua...

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 266/2026
Emissão: 11/08/2026

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
67 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 1.6 . 0 . 449000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
68 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.7 . 0 . 449000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
69 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 1.8 . 0 . 449000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
70 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 1.8 . 0 . 449000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
71 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.9 . 0 . 449000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
72 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.9 . 0 . 449000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
73 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 1.10 . 0 . 449000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
74 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
75 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	16 - CIDE	0,00	0,00
76 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
77 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	45 - FEP - Fundo especial do Petróleo	0,00	0,00
78 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
79 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 1.11 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
80 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 1.12 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
81 - 1 . 2006 . 28 . 846 . 2800 . 2.20 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
82 - 1 . 2006 . 28 . 846 . 2800 . 2.20 . 0 . 329000 - Aplicações	17 - COSIP	0,00	0,00
83 - 1 . 2006 . 28 . 846 . 2800 . 2.20 . 0 . 329000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
84 - 1 . 2006 . 28 . 846 . 2800 . 2.20 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
85 - 1 . 2006 . 28 . 846 . 2800 . 2.20 . 0 . 469000 - Aplicações	17 - COSIP	0,00	0,00
86 - 1 . 2006 . 28 . 846 . 2800 . 2.20 . 0 . 469000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
87 - 1 . 2007 . 6 . 182 . 1502 . 2.21 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
88 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
89 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
90 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 1.13 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
91 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 335000 - Transferências a	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
92 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 335000 - Transferências a	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
93 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 339000 - Aplicações	658 - CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO IR PARA FIA - Fundo da	0,00	0,00
94 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
95 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
96 - 1 . 2010 . 20 . 608 . 2001 . 2.25 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
97 - 1 . 2010 . 20 . 606 . 2001 . 2.24 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
98 - 1 . 2010 . 20 . 606 . 2001 . 2.24 . 0 . 335000 -	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
99 - 1 . 2010 . 20 . 606 . 2001 . 2.24 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
100 - 1 . 2010 . 20 . 606 . 2001 . 2.24 . 0 . 339300 - Aplicação	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
101 - 1 . 2010 . 20 . 608 . 2001 . 1.14 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
102 - 1 . 2011 . 18 . 541 . 1801 . 2.26 . 0 . 317100 -	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
103 - 1 . 2011 . 18 . 541 . 1801 . 2.26 . 0 . 337100 -	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
104 - 1 . 2011 . 18 . 541 . 1801 . 2.27 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
105 - 1 . 2011 . 18 . 541 . 1801 . 2.27 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
106 - 1 . 2011 . 18 . 541 . 1801 . 2.27 . 0 . 449000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
107 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
108 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
109 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1063 - Eventos Municipais	0,00	0,00
110 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
111 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1109 - Lei Aldir Blanc	0,00	0,00
112 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 1.16 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
113 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 1.17 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
114 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
115 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	17 - COSIP	0,00	0,00
116 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
117 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	56 - Convenio Transito	0,00	0,00
118 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	26 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
119 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
120 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 449000 - Aplicações	17 - COSIP	0,00	0,00
121 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 1.18 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
122 - 1 . 2014 . 15 . 451 . 1501 . 1.19 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
123 - 1 . 2014 . 15 . 451 . 1501 . 1.19 . 0 . 449000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
124 - 1 . 2015 . 28 . 241 . 1502 . 2.30 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
125 - 1 . 2015 . 28 . 241 . 1502 . 1.20 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
126 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	54 - Convênio Transito (Polícia Militar)	0,00	0,00
127 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
128 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1108 - Bombeiros militares	0,00	0,00
129 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	155 - Convênio Trânsito - (Policia Civil)	0,00	0,00
130 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 449000 - Aplicações	54 - Convênio Transito (Polícia Militar)	0,00	0,00
131 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
132 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 449000 - Aplicações	155 - Convênio Trânsito - (Policia Civil)	0,00	0,00
133 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 449000 - Aplicações	1108 - Bombeiros militares	0,00	0,00
134 - 1 . 2016 . 8 . 243 . 1502 . 2.32 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
135 - 1 . 2016 . 8 . 243 . 1502 . 2.32 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
136 - 1 . 2016 . 8 . 243 . 1502 . 2.32 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
137 - 1 . 2017 . 17 . 512 . 1701 . 2.33 . 0 . 339000 - Aplicações	1087 - Saneamento Básico	0,00	0,00
138 - 1 . 2017 . 17 . 512 . 1701 . 2.33 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
139 - 1 . 2017 . 17 . 512 . 1701 . 1.21 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00

Continua...

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 266/2026
Emissão: 11/08/2026

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
140 - 1 . 2018 . 99 . 999 . 9999 . 2.34 . 0 . 999900 - A Definir	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
141 - 1 . 2011 . 18 . 541 . 1801 . 2.26 . 0 . 447100 -	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
142 - 1 . 2011 . 18 . 541 . 1801 . 2.26 . 0 . 447100 -	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
143 - 1 . 2013 . 28 . 846 . 2800 . 1.29 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
144 - 1 . 2010 . 20 . 606 . 2001 . 1.32 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
145 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.30 . 0 . 449000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
146 - 1 . 2013 . 15 . 451 . 1501 . 1.34 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
147 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 402 . 2.4 . 0 . 445000 - Transferências a	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
148 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 401 . 2.2 . 0 . 334000 - Transferências a	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
149 - 1 . 2003 . 23 . 661 . 2201 . 2.69 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
150 - 1 . 2003 . 23 . 661 . 2201 . 2.69 . 0 . 339000 - Aplicações	1063 - Eventos Municipais	0,00	0,00
151 - 1 . 2003 . 22 . 661 . 2201 . 2.5 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
152 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 1.31 . 0 . 449000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
153 - 1 . 2011 . 18 . 541 . 1801 . 2.27 . 0 . 317100 -	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
154 - 1 . 2011 . 18 . 541 . 1801 . 2.27 . 0 . 337100 -	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
155 - 1 . 2011 . 18 . 541 . 1801 . 2.27 . 0 . 447100 -	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
156 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 336000 -	1109 - Lei Aldir Blanc	0,00	0,00
157 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
158 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	5009 - FEAS - Incentivo à Gestão	0,00	0,00
159 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
160 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 319000 - Aplicações	52 - Atenção Social Basica - CRAS	0,00	0,00
161 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
162 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 319000 - Aplicações	637 - FEAS - Proteção Básica	0,00	0,00
163 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	52 - Atenção Social Basica - CRAS	0,00	0,00
164 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
165 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	637 - FEAS - Proteção Básica	0,00	0,00
166 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 319000 - Aplicações	53 - Atenção Social Média Complexidade - CREAS	0,00	0,00
167 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
168 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 319000 - Aplicações	3001 - FEAS - Proteção Social Especial	0,00	0,00
169 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 339000 - Aplicações	53 - Atenção Social Média Complexidade - CREAS	0,00	0,00
170 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
171 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 339000 - Aplicações	3001 - FEAS - Proteção Social Especial	0,00	0,00
172 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
173 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	3001 - FEAS - Proteção Social Especial	0,00	0,00
174 - 3 . 4001 . 8 . 244 . 801 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações	52 - Atenção Social Basica - CRAS	0,00	0,00
175 - 3 . 4001 . 8 . 244 . 801 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
176 - 3 . 4001 . 8 . 244 . 801 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações	5015 - IGD Bolsa família	0,00	0,00
177 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.40 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
178 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.40 . 0 . 339000 - Aplicações	107 - FEAS - Beneficios Eventuais	0,00	0,00
179 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
180 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 319000 - Aplicações	5015 - IGD Bolsa família	0,00	0,00
181 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
182 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações	5015 - IGD Bolsa família	0,00	0,00
183 - 3 . 4001 . 8 . 244 . 801 . 1.22 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
184 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 1.24 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
185 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 1.24 . 0 . 449000 - Aplicações	637 - FEAS - Proteção Básica	0,00	0,00
186 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 1.24 . 0 . 449000 - Aplicações	3001 - FEAS - Proteção Social Especial	0,00	0,00
187 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 317100 -	1002 - Saude	0,00	0,00
188 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 319000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
189 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 337100 -	1002 - Saude	0,00	0,00
190 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
191 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 447100 -	1002 - Saude	0,00	0,00
192 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 319000 - Aplicações	64 - Piso de Atenção Basica (SUS)	0,00	0,00
193 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 319000 - Aplicações	4019 - Piso da Enfermagem	0,00	0,00
194 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 319000 - Aplicações	3171 - Cofinanciamento Equipes Multiprofissionais	0,00	0,00
195 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 319000 - Aplicações	70 - Cofinanciamento Estadual	0,00	0,00
196 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 319000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
197 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 319000 - Aplicações	4027 - Saúde Bucal	0,00	0,00
198 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	64 - Piso de Atenção Basica (SUS)	0,00	0,00
199 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4017 - Próteses Dentárias Federal	0,00	0,00
200 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	3076 - PRÓTESES DENTÁRIAS (ESTADO)	0,00	0,00
201 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	70 - Cofinanciamento Estadual	0,00	0,00
202 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
203 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4027 - Saúde Bucal	0,00	0,00
204 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	65 - MAC	0,00	0,00
205 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
206 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339300 - Aplicação	65 - MAC	0,00	0,00
207 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339300 - Aplicação	1002 - Saude	0,00	0,00
208 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 1001 . 2.46 . 0 . 319000 - Aplicações	71 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00
209 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 1001 . 2.46 . 0 . 319000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
210 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 1001 . 2.46 . 0 . 319000 - Aplicações	3228 - SUS ACS e ACE	0,00	0,00
211 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	67 - Assistência Farmaceutica federal	0,00	0,00
212 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00

Continua...

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 266/2026
Emissão: 11/08/2026

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
213 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	394 - Farmácia Básica Estadual	0,00	0,00
214 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.49 . 0 . 339000 - Aplicações	70 - Cofinanciamento Estadual	0,00	0,00
215 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.49 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
216 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 1.26 . 0 . 449000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
217 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 1.25 . 0 . 449000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
218 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 1001 . 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
219 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 1001 . 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações	71 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00
220 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.50 . 0 . 319000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
221 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.50 . 0 . 319000 - Aplicações	3228 - SUS ACS e ACE	0,00	0,00
222 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.50 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
223 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 334000 -	1002 - Saude	0,00	0,00
224 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339300 - Aplicação	1002 - Saude	0,00	0,00
225 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 319000 - Aplicações	4037 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00
226 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 319000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
227 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
228 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 319000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
229 - 2 . 3001 . 10 . 306 . 1001 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
230 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 335000 -	65 - MAC	0,00	0,00
231 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
232 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 335000 - Transferências a	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
233 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
234 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
235 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 1.13 . 0 . 449000 - Aplicações	1110 - Superavit Emenda Impositiva Estadual - Programa	0,00	0,00
236 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 1.6 . 0 . 449000 - Aplicações	1111 - Convênio Estado - Salas sensoriais	0,00	0,00
237 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.7 . 0 . 449000 - Aplicações	1098 - Convênio Estado CMEI Santo Marcon	0,00	0,00
238 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.7 . 0 . 449000 - Aplicações	1021 - Superávit - Transferência Especial - Construção	0,00	0,00
239 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.7 . 0 . 449000 - Aplicações	1078 - Superávit - Construção Creche Santo Marcon	0,00	0,00
240 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.7 . 0 . 449000 - Aplicações	1114 - Superávit - Emenda Individual - Investimentos	0,00	0,00
241 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.7 . 0 . 449000 - Aplicações	1073 - Superávit - Emenda Impositiva Estadual - Reforma	0,00	0,00
242 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.7 . 0 . 449000 - Aplicações	1112 - Superavit Emenda Impositiva Estadual - CMEI	0,00	0,00
243 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.7 . 0 . 449000 - Aplicações	1113 - Superavit Emenda Individual Estadual - Educação	0,00	0,00
244 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 339000 - Aplicações	664 - Superavit Contribuição junto ao IR para FIA	0,00	0,00
245 - 1 . 2014 . 15 . 451 . 1501 . 1.19 . 0 . 449000 - Aplicações	1115 - Superavit Convênio Estado - Pavimentação	0,00	0,00
246 - 1 . 2006 . 28 . 846 . 2800 . 2.20 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
247 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1116 - Superavit Tempo Integral	0,00	0,00
248 - 1 . 2003 . 23 . 661 . 2201 . 2.69 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
249 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 319000 - Aplicações	5004 - Superavit do Exercicio Anterior - CRAS	0,00	0,00
250 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	5004 - Superavit do Exercicio Anterior - CRAS	0,00	0,00
251 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 1.16 . 0 . 449000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
252 - 1 . 2014 . 15 . 451 . 1501 . 1.19 . 0 . 449000 - Aplicações	1117 - Convênio Estado - Pavimentação Área Industrial I	0,00	0,00
253 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1118 - Transferência Especial Estado - Ampliação e Reforma	0,00	0,00
254 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1119 - Superávit Transferência Especial Estado - Ampliação	0,00	0,00
255 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 319000 - Aplicações	5016 - Superavit IGD Bolsa família	0,00	0,00
256 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações	5016 - Superavit IGD Bolsa família	0,00	0,00
257 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4025 - Superavit - Atenção Básica SUS	0,00	0,00
258 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4015 - Superavit Cofinanciamento Estadual	0,00	0,00
259 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4048 - Superavit Saúde Bucal	0,00	0,00
260 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 319000 - Aplicações	4048 - Superavit Saúde Bucal	0,00	0,00
261 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 402 . 2.4 . 0 . 335000 - Transferências a	1125 - Superávit Taxa de apoio aos Bombeiros Voluntários	0,00	0,00
262 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 402 . 2.4 . 0 . 335000 - Transferências a	653 - SUPERAVIT TAXA DE APOIO AOS BOMBEIROS	0,00	0,00
263 - 1 . 2020 . 27 . 812 . 2701 . 1.5 . 0 . 449000 - Aplicações	1047 - Transferência Especial da União - Ginásio Modesto	0,00	0,00
264 - 1 . 2020 . 27 . 812 . 2701 . 1.5 . 0 . 449000 - Aplicações	1079 - Superávit - Transferência Especial da União - Ginásio	0,00	0,00
265 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 1.12 . 0 . 449000 - Aplicações	1128 - Convênio Estado - Estrada Boa Rural	0,00	0,00
266 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 1.12 . 0 . 449000 - Aplicações	1129 - Operação de Crédito - Estrada Boa Rural	0,00	0,00
267 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	201 - Superavit do Exercicio Anterior - FUNDEB 30 %	0,00	0,00
268 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4028 - Superavit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00
269 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1106 - Tempo Integral	0,00	0,00
270 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 1.8 . 0 . 449000 - Aplicações	1116 - Superavit Tempo Integral	0,00	0,00
271 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 319000 - Aplicações	1116 - Superavit Tempo Integral	0,00	0,00
272 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	196 - Superavit do Exercicio Anterior - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
273 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	196 - Superavit do Exercicio Anterior - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
274 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 1.11 . 0 . 449000 - Aplicações	1173 - Convênio Estado - Retroescavadeira (Processo SGPe	0,00	0,00
275 - 2 . 3001 . 10 . 306 . 1001 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
276 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 1.13 . 0 . 449000 - Aplicações	1174 - Convênio Estado - Casa Catarina (Processo SGPe	0,00	0,00
277 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.7 . 0 . 449000 - Aplicações	1175 - Superávit - Construção Creche Santo Marcon	0,00	0,00
278 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.7 . 0 . 449000 - Aplicações	1176 - Superávit - Emenda Individual - Investimentos	0,00	0,00
279 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.7 . 0 . 449000 - Aplicações	1177 - Superavit Emenda Impositiva Estadual - CMEI	0,00	0,00
280 - 1 . 2010 . 20 . 608 . 2001 . 1.14 . 0 . 449000 - Aplicações	1080 - Superávit - Emenda Individual - Implementos	0,00	0,00
281 - 1 . 2010 . 20 . 608 . 2001 . 1.14 . 0 . 449000 - Aplicações	1178 - Convênio Estado - Equipamentos Agrícolas (Processo	0,00	0,00
282 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1168 - Superávit Convênio Estado - Escavadeira Hidráulica	0,00	0,00
283 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1170 - Superávit Convênio Estado - Caminhões	0,00	0,00
284 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 319000 - Aplicações	1172 - Fundeb (ETI - 70%)	0,00	0,00
285 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1171 - Fundeb (ETI)	0,00	0,00

Continua...

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 266/2026
Emissão: 11/08/2026

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
286 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 319000 - Aplicações	1172 - Fundeb (ETI - 70%)	0,00	0,00
287 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	1171 - Fundeb (ETI)	0,00	0,00
288 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	197 - Superavit - Saúde	0,00	0,00
289 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1200 - Superávit Recursos Ordinário não Oriundo de	0,00	0,00
290 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 319000 - Aplicações	3206 - Superavit Cofinanciamento Equipes Multiprofissionais	0,00	0,00
291 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 319000 - Aplicações	4031 - Superavit - Piso da Enfermagem	0,00	0,00
292 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 319000 - Aplicações	4066 - Superávit Atenção Primária em Saúde - parcela única	0,00	0,00
293 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4004 - Superavit Próteses Dentárias Estado	0,00	0,00
294 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4011 - Superávit Programa Saúde na Escola	0,00	0,00
295 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4024 - Superavit Próteses Dentárias Federal	0,00	0,00
296 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4060 - Superávit Rede Alyne	0,00	0,00
297 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4003 - Superavit Rede Cegonha	0,00	0,00
298 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.50 . 0 . 319000 - Aplicações	4030 - Superavit - SUS ACS e ACE	0,00	0,00
299 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	4001 - Superavit MAC	0,00	0,00
300 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339300 - Aplicação	4045 - Superavit Cofinanciamento Estadual - Doenças	0,00	0,00
301 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	4005 - Superavit Assistência Farmacêutica Federal	0,00	0,00
302 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	4006 - Superavit Farmácia Básica Estadual	0,00	0,00
303 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	4014 - Superavit Atenção à saúde do Homem	0,00	0,00
304 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 319000 - Aplicações	4059 - Superávit Vigilância Sanitária	0,00	0,00
305 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações	4032 - Superavit Epidemiologia - Dengue	0,00	0,00
306 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações	4041 - Superavit Convênio Dengue Zero	0,00	0,00
307 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações	4009 - Superavit - Vigilância Sanitária Federal	0,00	0,00
308 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 1001 . 2.46 . 0 . 319000 - Aplicações	4010 - Superávit Vigilância em Saúde	0,00	0,00
309 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 1001 . 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações	4049 - Superavit Vigilância em saúde - Estratégias de	0,00	0,00
310 - 2 . 3001 . 10 . 306 . 1001 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações	4064 - Superávit Implementação da Segurança Alimentar e	0,00	0,00
311 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339300 - Aplicação	4065 - Superávit Emenda Individual Estadual - Assistência	0,00	0,00
313 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	1075 - Superávit - Compensação Perdas ICMS - Educação	0,00	0,00
314 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1002 . 2.7 . 0 . 339000 - Aplicações	207 - Superavit do Exercicio Anterior - PNAE	0,00	0,00
315 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	203 - Superavit Convênio Transporte Escolar Estadual	0,00	0,00
316 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	206 - Superavit do Exercicio Anterior - Salario Educação	0,00	0,00
317 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	1208 - Superávit - PNAT	0,00	0,00
318 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.9 . 0 . 449000 - Aplicações	206 - Superavit do Exercicio Anterior - Salario Educação	0,00	0,00
319 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	663 - Superavit Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00
320 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1123 - Superávit Rádio Patrulha	0,00	0,00
321 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1126 - Superávit Convênio Bombeiros Militares	0,00	0,00
322 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	3085 - SUPERAVIT CONVENIO BOMBEIROS MILITARES	0,00	0,00
323 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	642 - Superavit Convênio Trânsito - (Policia Militar)	0,00	0,00
324 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	668 - SUPERAVIT CONVENIO TRANSITO POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00
325 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 1.11 . 0 . 449000 - Aplicações	1179 - Convênio Estado - Veículo Utilitário (Processo SGPe	0,00	0,00
326 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 443000 -	668 - SUPERAVIT CONVENIO TRANSITO POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00
327 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 319000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
328 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 1.26 . 0 . 449000 - Aplicações	4041 - Superavit Convênio Dengue Zero	0,00	0,00
329 - 1 . 2003 . 23 . 661 . 2201 . 2.69 . 0 . 339000 - Aplicações	1124 - Superávit Eventos Municipais	0,00	0,00
330 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	5013 - Superavit FEAS - Incentivo à Gestão	0,00	0,00
331 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 319000 - Aplicações	5002 - SUPERAVIT FEAS - BÁSICA	0,00	0,00
332 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	5022 - SUPERAVIT BPC NA ESCOLA	0,00	0,00
333 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 319000 - Aplicações	5005 - Superavit do Exercicio Anterior - CREAS	0,00	0,00
334 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	5000 - Superavit FEAS - Alta Complexidade	0,00	0,00
335 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.40 . 0 . 339000 - Aplicações	5001 - Superavit FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
336 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	198 - Superavit do Exercicio Anterior - CIDE	0,00	0,00
337 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1074 - Superávit - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito	0,00	0,00
338 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1083 - Superávit - CFM	0,00	0,00
339 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1121 - Superávit FEP - Fundo especial do Petróleo	0,00	0,00
340 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	199 - Superavit do Exercicio Anterior - COSIP	0,00	0,00
341 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	204 - Superavit do Exercicio Anterior - CONV INS PRIVADA	0,00	0,00
342 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	1122 - Superávit Convênio Trânsito	0,00	0,00
343 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 1.8 . 0 . 449000 - Aplicações	1171 - Fundeb (ETI)	0,00	0,00
344 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	669 - Radio Patrulha	0,00	0,00
345 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 449000 - Aplicações	669 - Radio Patrulha	0,00	0,00
346 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	4061 - Superávit Convênio Estado - ambulância	0,00	0,00
347 - 1 . 2020 . 27 . 812 . 2701 . 1.5 . 0 . 449000 - Aplicações	78 - FINISA	0,00	0,00
348 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 449000 - Aplicações	642 - Superavit Convênio Trânsito - (Policia Militar)	0,00	0,00
349 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
350 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339300 - Aplicação	4047 - Superavit Emenda de bancada - Increm custeio	0,00	0,00
351 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações	1094 - Emenda Impositiva Estadual - Programa Morar	0,00	0,00
352 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	1115 - Superavit Convênio Estado - Pavimentação	0,00	0,00
353 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 335000 -	4039 - Emenda Individual - Incremento temp custeio	0,00	0,00
354 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 335000 -	4068 - Superávit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00
355 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1212 - Convênio Estado nº 2026CS000169 - Manutenção de	0,00	0,00
356 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	5023 - Superavit FEAS - Alta Complexidade Extraordinário	0,00	0,00
357 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 1.16 . 0 . 449000 - Aplicações	1109 - Lei Aldir Blanc	0,00	0,00
358 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 1.26 . 0 . 449000 - Aplicações	4063 - Superávit Emenda Individual Estadual -	0,00	0,00
359 - 1 . 2010 . 20 . 606 . 2001 . 2.24 . 0 . 339000 - Aplicações	1210 - Convênio Estado nº 2025TE005898 - Programa Pet	0,00	0,00

Continua...

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 266/2026
Emissão: 11/08/2026

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
360 - 1 . 2014 . 15 . 451 . 1501 . 1.19 . 0 . 449000 - Aplicações	1099 - Convênio Estado - Pavimentação Urbana (SC levada	0,00	0,00
361 - 1 . 2014 . 15 . 451 . 1501 . 1.19 . 0 . 449000 - Aplicações	1103 - Convênio Estado - Pavimentação Urbana (Rua Jorge	0,00	0,00
362 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
363 - 1 . 2011 . 18 . 541 . 1801 . 2.26 . 0 . 317100 -	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
364 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 1.13 . 0 . 449000 - Aplicações	1180 - Emenda Impositiva Estadual - Programa Morar	0,00	0,00
365 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 1.7 . 0 . 449000 - Aplicações	1171 - Fundeb (ETI)	0,00	0,00
366 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4073 - Superavit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00
367 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4075 - Superavit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00
368 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4077 - Superávit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00
369 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	5021 - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00
370 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.77 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
371 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.78 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
372 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4062 - Superávit Emenda Individual Estadual - Custeio APS	0,00	0,00
373 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 402 . 2.4 . 0 . 335000 - Transferências a	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
374 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 402 . 2.4 . 0 . 445000 - Transferências a	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
375 - 1 . 2014 . 15 . 451 . 1501 . 1.19 . 0 . 449000 - Aplicações	1102 - Convênio Estado - Pavimentação Urbana (Rua	0,00	0,00
376 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 319000 - Aplicações	4069 - Emenda de bancada - Increm custeio serviços	0,00	0,00
377 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	4078 - Emenda Individual Estadual - Assistência Hospitalar	0,00	0,00
378 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339300 - Aplicação	4078 - Emenda Individual Estadual - Assistência Hospitalar	0,00	0,00
379 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 1.11 . 0 . 449000 - Aplicações	1213 - Emenda Impositiva Estadual - Equipamentos	0,00	0,00
380 - 1 . 2019 . 23 . 695 . 2301 . 2.6 . 0 . 339000 - Aplicações	1127 - Superávit Convênio União nº 962294 - Revitalização	0,00	0,00
381 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 1.24 . 0 . 449000 - Aplicações	5009 - FEAS - Incentivo à Gestão	0,00	0,00
382 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 1.26 . 0 . 449000 - Aplicações	4008 - Superavit Transferência Especial Estado -	0,00	0,00
383 - 2 . 3001 . 10 . 306 . 1001 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações	197 - Superavit - Saúde	0,00	0,00
384 - 1 . 2014 . 15 . 451 . 1501 . 1.19 . 0 . 449000 - Aplicações	1131 - Superávit Convênio Estado - Pavimentação Alto Irani	0,00	0,00
385 - 1 . 2006 . 28 . 846 . 2800 . 2.20 . 0 . 329000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
386 - 1 . 2006 . 28 . 846 . 2800 . 2.20 . 0 . 469000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
387 - 1 . 2017 . 17 . 512 . 1701 . 2.33 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
388 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2.050,00000	HORA	49622 - Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	199,01000	407.970,50
2	400.000,00000	Unidade	49623 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.	1,00000	400.000,00
3	400,00000	HORA	49680 - Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	196,96000	78.784,00
4	102.000,00000	Unidade	49658 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	1,00000	102.000,00
5	2.800,00000	HORA	49597 - Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	194,70000	545.160,00
6	152.325,00000	Unidade	49598 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	1,00000	152.325,00
7	550,00000	HORA	49624 - Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	193,45000	106.397,50
8	115.000,00000	Unidade	49625 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	1,00000	115.000,00
9	1.150,00000	HORA	49652 - Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	162,60000	186.990,00
10	220.000,00000	Unidade	49653 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	1,00000	220.000,00
11	338,00000	HORA	49626 - Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.	187,97000	63.533,86
12	200,00000	HORA	49651 - Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	238,89000	47.778,00
13	500,00000	HORA	49630 - Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	211,66000	105.830,00
14	50.000,00000	Unidade	49631 - Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	1,00000	50.000,00
15	500,00000	HORA	49654 - Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.	178,38000	89.190,00
16	50.000,00000	Unidade	49655 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	1,00000	50.000,00
17	100,00000	Unidade	49661 - Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	275,83000	27.583,00
18	100,00000	Unidade	49632 - Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	253,33000	25.333,00
19	272,00000	HORA	49633 - Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	114,50000	31.144,00
20	150.000,00000	Unidade	49634 - Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.	1,00000	150.000,00
21	222,00000	HORA	49635 - Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de	126,66000	28.118,52

Continua...

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 266/2026
Emissão: 11/08/2026

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
			máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.		
22	740,00000	HORA	49931 - Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS	161,66000	119.628,40
23	111.000,00000	Unidade	49932 - Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	1,00000	111.000,00
24	1.700,00000	HORA	49933 - Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de o Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra	177,00000	300.900,00
				Total geral (R$)	3.514.665,78

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.08.12 09:47:54 -03'00'

ORDENADOR DA DESPESA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

1 – OBJETO

CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Irani e suas secretarias, fundos, Fundações e Autarquias, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I).

2 - JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular do Município de Irani, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas em serviços de mecânica, elétrica, estofaria, chapeação, pintura, funilaria, soldagem, entre outros.

Considerando que o quadro funcional do Município não dispõe de profissionais específicos para a execução desses serviços, a procura será atendida por meio do Credenciamento de Fornecedores locais interessados. Essa modalidade de contratação busca garantir agilidade e eficiência, tendo em vista que os serviços mecânicos são, em sua maioria, emergenciais, eventuais e imprevisíveis.

Destaca-se ainda que a frota municipal é composta por veículos de diversas marcas e modelos, cada um com especificidades próprias e diferentes tipos de peças, o que inviabiliza a aquisição de itens individualmente por meio de Ata de Registro de Preços.

O Credenciamento permite a participação de pequenas empresas locais, fomentando a economia e possibilitando que diversos fornecedores prestem serviços e forneçam materiais ao setor público.

Consigna-se que o quantitativo estimado não especifica quais as peças e/ou componentes serão adquiridos, na medida em que não há como prever quais peças e acessórios apresentarão defeito. Por outro lado, o quantitativo está fundamentado nas despesas realizadas pelas respectivas Secretarias com o mesmo objeto nos exercícios anteriores e na expectativa dos gestores para o corrente ano, servindo, tão somente, como base hipotética para as eventuais necessidades que possam surgir.

A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, num raio de 120 quilômetros da cidade de Irani/SC, neste caso, é indispensável. Isso, porque, normalmente, os serviços de manutenção precisam ser prestados com urgência, a fim de preservar o funcionamento integral dos serviços públicos. Ademais, a demanda de deslocamento de equipamentos/pessoal de local mais distante oneraria o custo final da contratação, mostrando-se relevante a distância acima fixada, com vistas ao interesse público.

Contudo, registra-se a possibilidade de que empresas mais distantes prestem o serviço, caso haja interesse, contanto que estejam obrigadas a custear o deslocamento dos veículos, tal como se comprometam a realizar a entrega no prazo exigido pela Secretaria requisitante.

Por fim, a contratação é essencial para garantir a continuidade ininterrupta dos serviços públicos, como o transporte escolar e o atendimento de emergências, contribuindo para o bom funcionamento das atividades municipais e o bem-estar da população.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso I.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

4 – DA CONTRATADA

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0002-84, com sede na Rua Xanxerê 360E, Bairro Líder, Chapecó, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, portador da Carteira de Identidade nº 3.***.927 SSP/SC e do CPF nº 020.***.***-70.

4.1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
Empresa habilitada pelo credenciamento n° 001/2026, protocolo n° 1450/2026.

5 - DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO
Fica contratado o valor total de R$ 3.514.665,78 (Três milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com setenta e oito centavos) para a prestação de serviço do referido objeto.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	49622 - Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	HR	2.050	199,01	407.970,50
2	49623 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.	Un	400.000	1,00	400.000,00
3	49680 - Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	HR	400	196,96	78.784,00
4	49658 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un	102.000	1,00	102.000,00
5	49597 - Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e	HR	2.800	194,70	545.160,00

	MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.				
6	49598 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un	152.325	1,00	152.325,00
7	49624 - Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	HR	550	193,45	106.397,50
8	49625 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Un	115.000	1,00	115.000,00
9	49652 - Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	HR	1.150	162,60	186.990,00
10	49653 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un	220.000	1,00	220.000,00
11	49626 - Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.	HR	338	187,97	63.533,86
12	49651 - Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	HR	200	238,89	47.778,00
13	49630 - Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	HR	500	211,66	105.830,00
14	49631 - Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO	Un	50.000	1,00	50.000,00

	ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.				
15	49654 - Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.	HR	500	178,38	89.190,00
16	49655 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un	50.000	1,00	50.000,00
17	49661 - Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un	100	275,83	27.583,00
18	49632 - Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un	100	253,33	25.333,00
19	49633 - Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	HR	272	114,50	31.144,00
20	49634 - Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.	Un	150.000	1,00	150.000,00
21	49635 - Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	HR	222	126,66	28.118,52
22	49931 - Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS	HR	740	161,66	119.628,40
23	49932 - Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção	Un	111.000	1,00	111.000,00

	corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.				
24	49933 - Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de o Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra	HR	1.700	177,00	300.900,00
Total Geral					**3.514.665,78**

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria da Educação
Despesa: 35 – Transporte Escolar
Fonte do Recurso: 1001 – Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria da Educação
Despesa: 61 – Manutenção da Secretaria da Educação
Fonte do Recurso: 1001 – Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Transportes
Despesa: 76
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 164
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 256
Fonte do Recurso: Superávit IGD Bolsa Família

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 170
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 159
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura
Despesa: 108
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Despesa: 99
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Urbanismo e Obras
Despesa: 116
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Saúde
Despesa: 205
Fonte do Recurso: 1002 – Recursos Próprios

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 8 – Manutenção da Secretaria de Administração
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Despesa: 2 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Segurança Pública - Bombeiros Militares
Despesa: 321 – Segurança Pública
Fonte do Recurso: 1126 – Superávit Convênio Bombeiros Voluntários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Segurança Pública
Despesa: 87 – Defesa Civil
Fonte do Recurso: Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Segurança Pública – Polícia Militar
Despesa: 323
Fonte do Recurso: Superávit Convênio Trânsito (Polícia Militar)

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Segurança Pública – Polícia Civil
Despesa: 324
Fonte do Recurso: Superávit Convênio Trânsito (Polícia Civil)

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 12/08/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 12 de agosto de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.08.12 09:56:08 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 às 09:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8600865: AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 58/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8600865

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRANI
CREDENCIAMENTO N° 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2026
MODALIDADE Inexigibilidade IL58/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Irani e suas secretarias, fundos, Fundações e Autarquias, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I).

CONTRATADA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0002-84, com sede na Rua Xanxerê 360E, Bairro Líder, Chapecó, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, portador da Carteira de Identidade nº 3.***.927 SSP/SC e do CPF nº 020.***.***-70

VALOR TOTAL: R$ 3.514.665,78 (Três milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com setenta e oito centavos).

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 12 de agosto de 2026.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL